



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º Batalhão de Caçadores
(Infanteria de linha de Santos/1710)
"BATALHÃO PIRAJÁ"**

Rua Silveira Martins, S/N, Cabula - SALVADOR (BA) - CEP 41.150-000
FONE (071)3385-7446
E-mail: salc19bc@eb.mil.br

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022
(Processo Administrativo nº 64021.011154/2022-85)**

Torna-se público que a União, por meio do 19º Batalhão de Caçadores, sediado a rua Silveira Martins, S/Nº, Salvador, CEP 41.150-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17 de junho de 2022

Horário: 09:30h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: *menor preço*

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de locação de veículos para atender o 19º Batalhão de Caçadores e participantes do GCAL da 6ª Região Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2. Para os itens 9, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 26, 27 e 28 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de

funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens e seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles (ou lotes/grupos) indicada no subitem seguinte. ;

4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.6.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo,

comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1 (hum) centavo.*
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.12 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.13 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
- 7.25.1.1 por empresas brasileiras;

- 7.25.1.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.25.1.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 8.3 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

- 8.8.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.9 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.10 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.13.1 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou

encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação Jurídica:

9.8.1 *no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

9.8.2 *Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;*

9.8.3 *No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;*

- 9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.7 *Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), ou na agência reguladora do respectivo estado ou município, conforme o caso (alínea "b" do inciso III do Art 14 e incisos II e III do art 26 da Lei nº 10.233, de 05/06/01) em plena validade para os itens que se referem a ônibus, micro-ônibus e vans.*
- 9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- 9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% Dez por cento do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica:

- 9.11.1 As empresas cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica por meio de:

9.11.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), ou na Agência Reguladora do respectivo estado ou município, conforme o caso (alínea "b" do inciso III do art 14 e incisos II e III do art. 26 da Lei nº 10.233, de 05/06/01), em plena validade. Nos casos em que se aplicam.

9.11.1.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, , mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.17Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19O *licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

9.19.1 *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*

9.20Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital ou planilha que constem dos mesmos itens;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de *garantia* de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.*

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no*

prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*

23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*

23.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*

23.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc19bc@gmail.com, pelo fax (71) 3385-7446 ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Silveira Martins S/n, Cabula, Salvador-BA, CEP 41150-000, no 19º Batalhão de Caçadores, no Setor de Licitações e Contratos (SALC)..

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Silveira Martins S/n, Cabula, Salvador-BA, CEP 41150-000, no 19º Batalhão de Caçadores, no Setor de Licitações e Contratos (SALC), nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 15:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

25.12.4. ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;

25.12.5. ANEXO V – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado - IMR

..... de de 20.....

WAGNER MEDEIROS RAMOS– Ten Cel
Ordenador de Despesas do 19º BC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE CAÇADORES
(Linha de Infantaria de Santos/1710)
" BATALHÃO PIRAJÁ "**

Anexo I ao TR

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO

Pregão Eletrônico SRP 02 2022 – UG 160033

1. Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações posteriores;

2. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) contemplará 01 (um) indicador e as respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização do contrato:

2.1. INDICADOR - FORNECIMENTO DE VEÍCULOS – LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

2. O Indicador proposto implica em variável que está sob controle da Administração e permite a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contratados.

3. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base no indicador proposto e utilizará formulários de controle (Tabelas 01 e 02) dos serviços, conforme modelos constantes deste anexo.

4. Durante a execução dos serviços por parte da contratada, a fiscalização realizará inspeções de forma aleatória nos veículos contratados, de forma a verificar a manutenção das condições técnicas, conforme o contrato.

5. O resultado da avaliação mensal do indicador será entregue ao preposto da contratada até o 5º dia útil subsequente, para que a contratada possa emitir a fatura mensal dos serviços executados.

6. Os pagamentos por parte da contratante serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) estabelecido

Indicador - Fornecimento de Veículos	
Item	Descrição
Finalidade	Deslocar pessoal
Meta a cumprir	Entregar os veículos solicitados no dia/hora/local estipulados
Instrumento de medição	Relatório de utilização de veículo.
Forma de	Comparação NF/ Fatura com Relatório de utilização de veículo

acompanhamento	
Periodicidade	Mensal ou Pontual, conforme o caso
Mecanismo de Cálculo	% de serviços adequados executados dentro do mês de referência (total de serviços adequados executados dentro do mês de referência/total de serviços estabelecidos por período)*100.
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	O pagamento será realizado conforme as unidades do serviço contratadas e entregues
Sanções	Conforme o Termo de Referência.
Observações	

Salvador-BA, _____ de _____ de 2022.

nome completo – posto
Fiscal de contratos nº _____ do 19º BC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º Batalhão de Caçadores
(Infantaria de linha de Santos/1710)
"BATALHÃO PIRAJÁ"**

Rua Silveira Martins, S/N, Cabula - SALVADOR (BA) - CEP 41.150-000
FONE (071)3385-7446
E-mail: salc19bc@eb.mil.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A União, por intermédio do **19º Batalhão de Caçadores**, Órgão integrante do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, CNPJ nº 10.527.574/0001-76, neste ato representado (a) por seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Tenente Coronel WAGNER MEDEIROS RAMOS**, nomeado pela Portaria nº 608, do Comandante do Exército, de 21 de junho de 2021, conforme publicação no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 022.122.664-80, portador da Carteira de Identidade nº 0113999940 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022 processo administrativo n.º 64021.011154/2022-85, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o r escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de locação de veículos para atender o 19º Batalhão de Caçadores e participantes do GCAL da 6ª Região Militar especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de	Quantidade	Valor Unitário

		Medida		
1				
2				
3				
...				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 19º Batalhão de Caçadores Endereço: Avenida Silveira Martins S/n, Bairro Cabula, Salvador-BA, CEP: 41150-000

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. -160028-35º BATALHAO DE INFANTARIA, AV EDUARDO FROES DA MOTA, 7770 – SUBAE, Feira de Santana – BA, CEP: 44094-000, Telefone: 3603-7900 Ramal: 7900 Fax: 3603-7958;

3.2.2. -160034- 6º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO- AV LUIS VIANA, S/N, PARALELA CEP – 41180-730- Telefone: 3372-4141 Ramal: 4146 - 3372-4151 Ramal: 4151 Fax: 3372-4183

3.2.3. 160036 – COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR - Praça Duque de Caxias, Mouraria / Nazaré CEP: 40040-110. Cidade: Salvador-BA – telefone – 71 - 3320-1853

3.2.4. - 160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO – RUA TERRITORIO DO AMAPA, NR. 455 – PITUBA - Salvador – BA - CEP: 41830-540; Telefone: 3205-8831 -Telefone: 3205-8817- Fax: 3205-8817 -

3.2.5. 160454 - 28º BATALHAO DE CACADORES/SE- RUA TEN.JANSEN MELO S/N - BAIRRO 18 DO FORTE – CEP - 49072-350 - Avenida Simeão Sobral Nº 63 - Base Administrativa do 28º Bc - Industrial - Aracaju (SE) Telefone: (0xx79) 40091277

3.2.6. Comando da 10ª Região Militar - Av. Alberto Nepomuceno 250, Fortaleza, CE, 60055-000, 85 – 3254-1231, (85) 3255 1700.

3.2.7. - 160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO - RUA GAMBOA DE CIMA, S/ N - FORTE DE SÃO PEDRO, Salvador – BA - CEP: 40060-008, Telefone: 3338-8109 - Telefone: 3338-8145 Fax: 3338-8100;

3.2.8 - 160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR - LADEIRA DOS GALES, 26 – BROTAS, Salvador – BA - CEP: 40255-020 - Telefone: 3324-3200 Ramal: 3202 - Telefone: 3324-3202 Ramal: 3205 - Fax: 3322-0313.

3.2.9 - - 160030 – 1ª COMPANHIA DE INFANTARIA – R. da Harmonia, s/n - Gen. Dutra, Paulo Afonso - BA, 48608-490 – TELEFONE: (75) 3281-8250;

3.2.10. - 160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO –

Rio de Janeiro -

**3.2.11. - 160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO -
Brasília.**

Item nº	Órgãos Participantes

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do data da assinatura da ATA, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)
registrado(s)

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
.....

A União, Autarquia ou Fundação, por intermédio do(a) (órgão público – utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. *Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.*

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Salvador-BA - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

..... de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO C

TIMBRE DA EMPRESA

COREN-BA

fls. 27

Servidor

Folha 208

Folha 173

Folha 3611

Modelo de Planilha de Custos

Planilha de Custos Diário com o serviço referente ao Item XX, do Pregão 03/2019, do 19º Batalhão de Caçadores

item	Descrição	Valor Diário
1	Custo inicial da locação	
2	Motorista (Itens 1, 2 e 3) (deverá preencher o Anexo D)	
3	Manutenção do veículos	
4	Seguros	
5	Despesas Gerais e Administrativas	
6	Tributos	
7	Lucro	
8	Outros	
	Total em R\$	

Obs: O VALOR TOTAL DA DIARIA DEVE SER IGUAL AO VALOR DO ULTIMO LANCE UNITÁRIO

Nome e Assinatura do responsável

ANEXO D

TIMBRE DA EMPRESA

MODELO

FORMULÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DE MÃO DE OBRA

Referência Processo nº 64021.002584/2019-19

Pregão Eletrônico nº 03/2019

DISCRIMINAÇÃO DO LOCAL

Local 1: _____
Endereço de prestação do serviço: _____
Horário de Serviço : _____ às _____

TIPO DE MÃO DE OBRA

(Indicar o tipo de mão-de-obra ao qual se refere a planilha (Ex: motorista). Deve ser apresentada uma planilha para cada Preço do Homem-Mês, considerando as diferentes incidências de adicionais, na forma deste edital, para cada caso)

Declaramos que a proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ _____,
(_____), pertencente à categoria de _____
homologado por Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho em ____/____/____.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO-DE-OBRA:

I – REMUNERAÇÃO

(A inclusão destes itens na composição da Remuneração dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho).

- a) Salário normativo R\$ _____ (_____)
- b) Intervalo intrajornada (art. 71 da CLT) (_____%)R\$ _____
- c) Hora prorrogada (art. 73, § 5º da CLT) (_____%)R\$ _____
- d) Adicional noturno (_____%)R\$ _____
- e) Reflexo DSR (Lei 605/49) (_____%)R\$ _____
- f) adicional de risco de vida (cláusula 7ª, 1º T. A. CCT 2008) R\$ _____
- g) Outros (especificar) (_____%)R\$ _____
- h) Total da remuneração (a + b + c + d + e + f + g) R\$ _____ (_____)

* Quando o licitante optar por preencher o item "outros", deverá especificar o custo declarado. O custo indicado deve estar previsto no Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

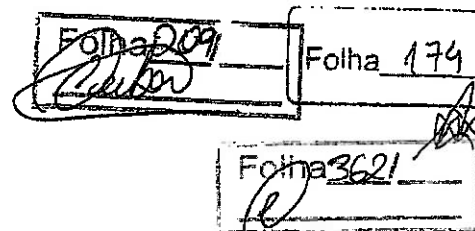
* Os encargos relacionados no item "I – Remuneração" serão reajustados em conformidade com o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, desde que decorridos 12 (doze) meses da última fixação salarial da categoria, sendo vedada a inclusão de verbas indenizatórias ou remuneratórias não previstas originariamente.

II - ENCARGOS SOCIAIS:

(Incidentes sobre o Total da Remuneração, indicado no item I, alínea "d")

GRUPO "A"

- 1. INSS (_____%)R\$ _____
- 2. SESI ou SESC (_____%)R\$ _____
- 3. SENAI ou SENAC (_____%)R\$ _____



4. INCRA (____%)R\$ _____
 5. salário-educação (____%)R\$ _____
 6. FGTS (____%)R\$ _____
 7. seguro acidente do trabalho / SAT / INSS (____%)R\$ _____
 8. SEBRAE (____%)R\$ _____

COREN-BA
 No. 23
 8/2010

Folha 3631

TOTAL DO GRUPO "A": (____%)R\$ _____

GRUPO "B"

9. férias (____%)R\$ _____
 10. auxílio doença (____%)R\$ _____
 11. licença paternidade/maternidade (____%)R\$ _____
 12. faltas legais (____%)R\$ _____
 13. acidente de trabalho (____%)R\$ _____
 14. aviso prévio (____%)R\$ _____
 15. 13º salário (____%)R\$ _____

TOTAL DO GRUPO "B": (____%)R\$ _____

GRUPO "C"

16. aviso prévio indenizado (____%)R\$ _____
 17. indenização adicional (____%)R\$ _____
 18. indenização (rescisões sem justa causa) (____%)R\$ _____

TOTAL DO GRUPO "C": (____%)R\$ _____

GRUPO "D"

19. Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B":
 (____%)R\$ _____

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS

R\$ _____ (____%) Grupo A + Grupo B + Grupo C + Grupo D.

III – CUSTO TOTAL DA MÃO-DE-OBRA:
 (Soma dos itens I e II, ou seja, Remuneração + Encargos Sociais)
 R\$ _____

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I – INSUMOS:

- a) uniforme R\$ _____
 b) equipamentos R\$ _____
 c) manutenção e depreciação de equipamentos R\$ _____
 d) outros (Especificar. Ex: vale-transporte, treinamento) R\$ _____

* As despesas relacionadas no quadro "Composição dos Custos com Insumos", serão reajustadas com base no INPC – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que vier a substituí-lo, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta ou da data do último reajustamento. No entanto, caso a despesa tenha sido incluída em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho (ex: treinamento, vale-transporte etc.), o seu reajustamento submeter-se-á, exclusivamente, às regras indicadas no item "I – Remuneração", ainda que a despesa não ostente

natureza remuneratória. Fica vedado o duplo reajustamento sobre uma mesma despesa (reajustamento por acordo trabalhista cominado com reajustamento pelo INPC).

II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS

(somatório dos insumos constantes do Item I deste quadro)

R\$ _____.

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais (percentual sobre: custo total da mão-de-obra + total dos custos com insumos):

(____%) R\$ _____.

II - Lucro (percentual sobre: custo total da mão-de-obra + total dos custos com insumos):

(____%) R\$ _____.

III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES" (soma dos itens I e II deste quadro)

R\$ _____.

DESPESAS COM TRIBUTOS

As alíquotas dos tributos são: ISSQN ____% + COFINS ____% + PIS ____% + Outros ____%.

Observação: (no caso de utilizar o campo "outros", especificar o tributo, exceto IRPJ e CSLL que não devem constar da planilha).

* $To = \frac{\text{Tributos (\%)}}{100}$

* $Po = \text{Mão-de-obra} + \text{insumos} + \text{demais componentes}$

* $P1 = \frac{Po}{(1-To)}$

TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS ($P1 - Po$)

R\$ _____.

* Os valores relativos ao ISSQN devem ser definidos de acordo com a alíquota fixada no município onde a empresa prestará o serviço (regra específica prevista na Lei Complementar nº. 116/03, artigo 3º, inciso VII).

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS

(custo total da mão-de-obra + total dos custos com insumos + total dos custos com "demais componentes" + total dos custos com tributos)

R\$ _____.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE CAÇADORES
(Infantaria de Linha de Santos/1710)
BATALHÃO PIRAJÁ

Folha 2121
Folha 50

Folha 8651

COREN-BA
fis. 29

Secretário

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

EMPRESA _____
MÊS DE _____ DE _____.

Nr Ord	PERÍODO	MISSÃO EXECUTADA	QUANTIDADE DE VEÍCULOS UTILIZADOS	Nº DE DIAS	BI QUE PUBLICOU A SAÍDA	TOTAL DE DIÁRIAS
01						
02						
TOTAL DE DIÁRIAS E VALOR (R\$) _____						

ou

Nr Ord	PERÍODO	MISSÃO EXECUTADA	QUANTIDADE DE VEÍCULOS UTILIZADOS	Km rodados	BI QUE PUBLICOU A SAÍDA	TOTAL DE Km rodados
01						
02						
TOTAL DE DIÁRIAS E VALOR (R\$) _____						

Salvador-BA, ____ de ____ de ____.

militar - posto
Fiscal do Contrato



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º Batalhão de Caçadores
(Infanteria de linha de Santos/1710)
"BATALHÃO PIRAJÁ"**

Rua Silveira Martins, S/N, Cabula - SALVADOR (BA) - CEP 41.150-000
FONE (071) 3385-7446
E-mail: salc@19bc.eb.mil.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022.
(Processo Administrativo n.º 64021.011154/2022-85
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO)**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de Locação de Veículos conforme condições, quantidades, e exigências estabelecidas no Anexo 'A' deste instrumento. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), conforme Anexo "B" deste instrumento.

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de locação de veículos.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço unitário.
- 1.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 (meses), podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência abrange a prestação do serviço de locação de veículos para atender o 19º Batalhão de Caçadores e participantes do Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a empresa contratada deverá disponibilizar os veículos locados, nas quantidades estimadas e qualidades que serão estabelecidas no Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário. Deverá possuir experiência no mercado demonstrada através de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica de serviços similares. O fornecedor convocado, na forma do item anterior, que não comparecer no prazo estipulado para assinatura do contrato, estará sujeito as sanções previstas no Edital e legislações correlatas vigentes. Os contratos a serem firmados deverão utilizar o Índice IPCA, para cálculo do reajuste anual das tarifas, como forma de compensação dos efeitos das variações dos custos decorridos 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da respectiva proposta, de acordo com a Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado ou fornecimento de material em desacordo com o contrato.

5.1.2. *O serviço contratado será considerado não continuado, conforme art. 16 da IN nº 5, de 26 de maio de 2017.*

5.1.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e 242/1998 e legislação superveniente e correlata, que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes e os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - W/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

5.1.4. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993

5.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial. Especificadas no ETP e também no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 4ª edição AGO/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. O prazo de execução do contrato deverá ser de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato

7.1.2. A contratada disponibilizará os veículos solicitados no dia e hora solicitado pelo contratante..

7.1.3. O local de disponibilização será de acordo com a necessidade do contratante.

7.1.4. Após o uso a contratada recolherá os veículos para fins de limpeza, e se for o caso, manutenção preventiva/corretiva.

7.1.5. Os veículos do item 4 deste instrumento, utilizados pela Operação Carro-pipa serão empregados, normalmente de segunda à sexta, tendo a contratada o período de sábado e domingo para realizar as manutenções necessárias, sem que haja prejuízo da falta de veículos para a contratante.

7.1.6. funcionários que realizarão a entrega/recolhimento dos veículos deverão ser cadastrados pela contratante, através da apresentação de CNH e RG e deverão trajar uniformes da empresa que os identifiquem.

7.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 meses ou duração da ata de Registro de preços, iniciando após a assinatura do contrato para execução do serviço, e/ou Recebimento de Empenho onde serão especificados início e término do serviço conforme a necessidade das UGG e UGP.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*
- 8.1.1. A execução do serviço será primordialmente no Estado da Bahia, ou no Estado da UGP, podendo ocasionalmente ser solicitado pelo Escalão Superior vir a cumprir missões de Garantia da Lei e da Ordem em qualquer estado solicitado para envio de tropa.
 - 8.1.2. Veículos tipo ônibus e Vans, se for o caso, deverão seguir as regras previstas pela ANTT.
 - 8.1.3. Cada veículo deverá ter cobertura de seguro por conta da locadora
 - 8.1.4. A manutenção dos veículos correrá por conta da locadora, inclusive substituição de peças, pneus e acessórios.
 - 8.1.5. Na documentação dos veículos locados, deverá constar o nome da empresa Contratada, não sendo permitida sublocações.
 - 8.1.6. No preço deverão estar incluídos todos os custos.
 - 8.1.7. **Poderão ser solicitados mais de um veículo no empenho.**

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

10.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

13.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.13. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.13.1. verificação da documentação do veículo e do motorista;.....;

13.13.2. verificação do estado de conservação e funcionamento dos veículos;.....;

13.13.3. verificação dos níveis de fluido e reservatórios, inclusive tanque de combustíveis;

13.13.4. verificação do estado de conservação dos pneus e sistemas de freios;

13.13.5. anotação inicial do odômetro quando do deslocamento;

13.13.6. fotografia das condições do veículo, sobretudo das alterações lançadas na ficha de vistoria e da placa do veículo.

13.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

14.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, conforme modelo previsto no Anexo 1, **OU** outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços **OU** o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.1.1. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

15.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

15.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou

única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

15.5. O recebimento da última etapa da execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

15.5.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo

circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

15.5.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

15.5.3. O prazo para recebimento definitivo será de *no máximo 90 (noventa)* dias.

15.5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

15.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

15.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

16.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

16.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.5.1. o prazo de validade;

16.5.2. a data da emissão;

16.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.5.4. o período de prestação dos serviços;

16.5.5. o valor a pagar; e

16.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{I \quad (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da
taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

18.1.1. Em consideração aos estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação, tendo em vista serem baixos os riscos de inexecução dos serviços e os mesmos não serem continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa de:

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

19.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após	03

	reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato

lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

20.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

20.3.1.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

20.3.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

20.3.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

20.3.1.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável

20.3.2. Comprovação, através de atestado de capacidade técnica, de experiência na atividade de locação de veículos, individualmente para cada item a qual o fornecedor deseje fornecer. O fornecedor poderá a qualificação de serviços iguais através de um único atestado, por se tratar de um mesmo serviço, modificando apenas a unidade de fornecimento.

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

20.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

20.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 8.607.783,08 (oito milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e oito centavos)

22. ANEXOS AO TR:

22.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

22.2. ANEXO 1 AO TR – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO (IMR)

22.3. ANEXO "A" - RELAÇÃO DE ITENS DO PREGÃO 02 - 2022

22.4. ANEXO "B" - RELAÇÃO DOS ITENS DAS UGG/UGP DO PREGÃO 02- 2022

22.5. ANEXO C – QUANTITATIVOS MÁXIMOS E MÍNIMOS

Salvador-BA, _____ de _____ de 2022.

DIOVANNI BAGDÊDE PITHON TAVEIRA MENDES – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE CAÇADORES
(Infantaria de Linha de Santos/1710)
BATALHÃO PIRAJÁ

ANEXO A do TR – RELAÇÃO DOS ITENS DO PREGÃO SRP 02/2022

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	QNT TOTAL	VALOR TOTAL POR ITEM
1	25089	Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	R\$ 8,93	186500	R\$ 1.665.445,00
2	25089	Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	R\$ 7,33	95800	R\$ 702.214,00
3	25089	Locação de veículos tipo VAN novo ou seminovo com no máximo de dois anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante capacidade mínima para 15 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	R\$ 6,52	81800	R\$ 533.336,00

4	4014	Item Para Salvador / Feira de Santana – Locação de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, com no máximo 150.00KM ou 3 anos de fabricação, com direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio manual, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, sensor de ré, câmera de ré, aparelho de som com conexão via bluetooth, capota marítima, insulfilm conforme legislação de trânsito vigente, cores (Branca, Preta, Cinza Escura, Azul escuro, ou Prata) ar-condicionado, freios ABS, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem, limpeza e higienização interna completa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).	Diária	R\$ 499,90	4031	R\$ 2.015.096,90
5	4014	Locação de veículos tipo SEDAN COMPACTO, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag duplo, som com CD, rádio AM/FM, motorização mínima 1.4, freios ABS, veículos nas cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do 19º Batalhão de Caçadores e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet Prisma, VW Voyage, VW Virtus, Ford Ka Sedan, Renault Logan, Fiat Cronos, de padrão similar ou superior).	Diária	R\$ 369,90	315	R\$ 116.518,50
6	4014	Locação de veículos tipo EXECUTIVO SEDAN, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, motor 1.8, ano 2015 ou mais novo, 04 (quatro) portas, câmbio automático ou manual, ar condicionado, direção hidráulica, mínimo de 5 Air Bag (Frontal, Lateral, Cortina, e Joelhos), com CD/DVD, rádio AM/FM, sensor de estacionamento, motorização mínima 1.0, freios a disco nas 4 rodas em ABS/EBD, com película escura nos vidros, veículos nas cores, (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Fiat Linea, VW Jetta, VW Polo Sedan, VW Bora, Chevrolet Cruze, Nissan Sentra, Ford Focus Sedan, Kia Cerato, Honda Civic, Toyota Corolla.	Diária	R\$ 522,58	335	R\$ 175.064,30

7	4014	Locação mensal de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, com direção hidráulica, câmbio manual, cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata) ar condicionado, freios ABS, insulfilme, sensor de estacionamento, capota marítima, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford Ranger, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).	Mensalidade	R\$ 7.444,04	23	R\$ 171.212,92
8	25089	(ITEM PARA FEIRA DE SANTANA-BA) Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	R\$ 8,93	25000	R\$ 223.250,00
9	25089	(ITEM PARA FEIRA DE SANTANA-BA) Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	R\$ 7,33	500	R\$ 3.665,00

10	25089	(ITEM PARA FEIRA DE SANTANA-BA) Locação de veículos tipo VAN novo ou seminovo com no máximo de dois anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante capacidade mínima para 15 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	R\$ 6,52	500	R\$ 3.260,00
11	4014	(ITEM PARA FEIRA DE SANTANA-BA) Locação de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, com no máximo 150.00KM ou 3 anos de fabricação, com direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio manual, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, sensor de ré, câmera de ré, aparelho de som com conexão via bluetooth, capota marítima, insulfilm conforme legislação de trânsito vigente, cores (Branca, Preta, Cinza Escura, Azul escuro, ou Prata) ar-condicionado, freios ABS, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem, limpeza e higienização interna completa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).	Diária	R\$ 499,90	920	R\$ 459.908,00
12	4014	Locação de veículos tipo SEDAN COMPACTO, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag duplo, som com CD, rádio AM/FM, motorização mínima 1.4, freios ABS, veículos nas cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do 19º Batalhão de Caçadores e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet Prisma, VW Voyage, VW Virtus, Ford Ka Sedan, Renault Logan, Fiat Cronos, de padrão similar ou superior).	Diária	R\$ 369,90	4	R\$ 1.479,60

13	4014	(ITEM PARA FEIRA DE SANTANA-BA) Locação de veículos tipo EXECUTIVO SEDAN , disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, motor 1.8, ano 2015 ou mais novo, 04 (quatro) portas,, câmbio automático ou manual, ar condicionado, direção hidráulica, mínimo de 5 Air Bag (Frontal,Lateral.Cortina, e Joelhos), com CD/DVD, rádio AM/FM, sensor de estacionamento, motorização mínima 1.0, freios a disco nas 4 rodas em ABS/EBD, com película escura nos vidros, veículos nas cores, (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com quilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Fiat Linea, VW Jetta, VW Polo Sedan, VW Bora, Chevrolet Cruze, Nissan Sentra, Ford Focus Sedan, Kia Cerato, Honda Civic, Toyota Corolla.	Diária	R\$ 522,58	4	R\$ 2.090,32
14	25089	Item PARA FORTALEZA Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	R\$ 8,93	60000	R\$ 535.800,00
15	25089	(Item PARA FORTALEZA) - Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	R\$ 7,33	30000	R\$ 219.900,00

16	25089	(Item PARA FORTALEZA) Locação de veículos tipo VAN novo ou seminovo com no máximo de dois anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante capacidade mínima para 15 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	R\$ 6,52	25000	R\$ 163.000,00
17	4014	Locação de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, com no máximo 150.00KM ou 3 anos de fabricação, com direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio manual, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, sensor de ré, câmera de ré, aparelho de som com conexão via bluetooth, capota marítima, insulfilm conforme legislação de trânsito vigente, cores (Branca, Preta, Cinza Escura, Azul escuro, ou Prata) ar- condicionado, freios ABS, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem, limpeza e higienização interna completa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).	Diária	R\$ 499,90	1	R\$ 499,90
18	4014	Locação de veículos tipo SEDAN COMPACTO, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag duplo, som com CD, rádio AM/FM, motorização mínima 1.4, freios ABS, veículos nas cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do 19º Batalhão de Caçadores e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet Prisma, VW Voyage, VW Virtus, Ford Ka Sedan, Renault Logan, Fiat Cronos, de padrão similar ou superior).	Diária	R\$ 369,90	70	R\$ 25.893,00

19	4014	Locação de veículos tipo EXECUTIVO SEDAN , disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, motor 1.8, ano 2015 ou mais novo, 04 (quatro) portas,, câmbio automático ou manual, ar condicionado, direção hidráulica, mínimo de 5 Air Bag (Frontal,Lateral,Cortina, e Joelhos), com CD/DVD, rádio AM/FM, sensor de estacionamento, motorização mínima 1.0, freios a disco nas 4 rodas em ABS/EBD, com película escura nos vidros, veículos nas cores, (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Fiat Linea, VW Jetta, VW Polo Sedan, VW Bora, Chevrolet Cruze, Nissan Sentra, Ford Focus Sedan, Kia Cerato, Honda Civic, Toyota Corolla.	Diária	R\$ 522,58	70	R\$ 36.580,60
20	4014	Locação mensal de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, com direção hidráulica, câmbio manual, cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata) ar condicionado, freios ABS, insulfilme, sensor de estacionamento, capota marítima, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford Ranger, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).	Mensalidade	R\$ 7.444,04	1	R\$ 7.444,04
21	25089	Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	R\$ 8,93	60000	R\$ 535.800,00

22	25089	Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	R\$ 7,33	60000	R\$ 439.800,00
23	25089	Locação de veículos tipo VAN novo ou seminovo com no máximo de dois anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante capacidade mínima para 15 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	R\$ 6,52	30000	R\$ 195.600,00
24	4014	Locação de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, com no máximo 150.000KM ou 3 anos de fabricação, com direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio manual, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, sensor de ré, câmera de ré, aparelho de som com conexão via bluetooth, capota marítima, insulfilm conforme legislação de trânsito vigente, cores (Branca, Preta, Cinza Escura, Azul escuro, ou Prata) ar- condicionado, freios ABS, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem, limpeza e higienização interna completa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).	Diária	R\$ 499,90	750	R\$ 374.925,00

25	25089	(ITEM PARA O RIO DE JANEIRO) - Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	R\$ 8,93	18000	R\$ 160.740,00
26	25089	(ITEM PARA O RIO DE JANEIRO) - Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	R\$ 7,33	6000	R\$ 43.980,00
27	25089	(ITEM PARA O RIO DE JANEIRO) - Locação de veículos tipo VAN novo ou seminovo com no máximo de dois anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante capacidade mínima para 15 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	R\$ 6,52	6000	R\$ 39.120,00

28	25089	(ITEM PARA BRASÍLIA) – Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	R\$ 7,33	3000	R\$ 21.990,00
----	-------	--	-----------	----------	------	---------------

R\$ 8.607.783,08

Salvador-BA, 24 de abril de 2022.

DIOVANNI BAGDÊDE PITHON TAVEIRA MENDES – 1º Ten

Encarregado do Setor de Material do 19º BC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE CAÇADORES
(Infantaria de Linha de Santos/1710)
BATALHÃO PIRAJÁ

ANEXO C do TR – QNT MIN E MAX CONT SRP 02/2022

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QNT MINIMO	QNT TOTAL
1	25089	Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	100	186500
2	25089	Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	100	95800
3	25089	Locação de veículos tipo VAN novo ou seminovo com no máximo de dois anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante capacidade mínima para 15 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	100	81800

4	4014	Locação de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, com no máximo 150.00KM ou 3 anos de fabricação, com direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio manual, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, sensor de ré, câmera de ré, aparelho de som com conexão via bluetooth, capota marítima, insulfilm conforme legislação de trânsito vigente, cores (Branca, Preta, Cinza Escuro, Azul escuro, ou Prata) ar- condicionado, freios ABS, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com quilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com retreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem, limpeza e higienização interna completa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).	Diária	10	4031
5	4014	Locação de veículos tipo SEDAN COMPACTO, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag duplo, som com CD, rádio AM/FM, motorização mínima 1.4, freios ABS, veículos nas cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com quilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do 19º Batalhão de Caçadores e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet Prisma, VW Voyage, VW Virtus, Ford Ka Sedan, Renault Logan, Fiat Cronos, de padrão similar ou superior).	Diária	2	315
6	4014	Locação de veículos tipo EXECUTIVO SEDAN, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, motor 1.8, ano 2015 ou mais novo, 04 (quatro) portas,, câmbio automático ou manual, ar condicionado, direção hidráulica, mínimo de 5 Air Bag (Frontal, Lateral, Cortina, e Joelhos), com CD/DVD, rádio AM/FM, sensor de estacionamento, motorização mínima 1.0, freios a disco nas 4 rodas em ABS/EBD, com película escura nos vidros, veículos nas cores, (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com quilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Fiat Linea, VW Jetta, VW Polo Sedan, VW Bora, Chevrolet Cruze, Nissan Sentra, Ford Focus Sedan, Kia Cerato, Honda Civic, Toyota Corolla.	Diária	2	335

7	4014	Locação mensal de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, com direção hidráulica, câmbio manual, cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata) ar condicionado, freios ABS, insulfilme, sensor de estacionamento, capota marítima, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford Ranger, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).	Mensalidade	1	23
8	25089	(ITEM PARA FEIRA DE SANTANA-BA) Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	100	25000
9	25089	(ITEM PARA FEIRA DE SANTANA-BA) Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	100	500

10	25089	(ITEM PARA FEIRA DE SANTANA-BA) Locação de veículos tipo VAN novo ou seminovo com no máximo de dois anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante capacidade mínima para 15 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	100	500
11	4014	(ITEM PARA FEIRA DE SANTANA-BA) Locação de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, com no máximo 150.00KM ou 3 anos de fabricação, com direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio manual, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, sensor de ré, câmera de ré, aparelho de som com conexão via bluetooth, capota marítima, insulfilm conforme legislação de trânsito vigente, cores (Branca, Preta, Cinza Escura, Azul escuro, ou Prata) ar-condicionado, freios ABS, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem, limpeza e higienização interna completa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).	Diária	5	920
12	4014	(ITEM PARA FEIRA DE SANTANA-BA) - Locação de veículos tipo SEDAN COMPACTO, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag duplo, som com CD, rádio AM/FM, motorização mínima 1.4, freios ABS, veículos nas cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do 19º Batalhão de Caçadores e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet Prisma, VW Voyage, VW Virtus, Ford Ka Sedan, Renault Logan, Fiat Cronos, de padrão similar ou superior).	Diária	1	4

13	4014	(ITEM PARA FEIRA DE SANTANA-BA) Locação de veículos tipo EXECUTIVO SEDAN, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, motor 1.8, ano 2015 ou mais novo, 04 (quatro) portas,, câmbio automático ou manual, ar condicionado, direção hidráulica, mínimo de 5 Air Bag (Frontal,Lateral.Cortina, e Joelhos), com CD/DVD, rádio AM/FM, sensor de estacionamento, motorização mínima 1.0, freios a disco nas 4 rodas em ABS/EBD, com película escura nos vidros, veículos nas cores, (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Fiat Linea, VW Jetta, VW Polo Sedan, VW Bora, Chevrolet Cruze, Nissan Sentra, Ford Focus Sedan, Kia Cerato, Honda Civic, Toyota Corolla.	Diária	1	4
14	25089	Item PARA FORTALEZA Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	100	60000
15	25089	(Item PARA FORTALEZA) - Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	100	30000

16	25089	(Item PARA FORTALEZA) Locação de veículos tipo VAN novo ou seminovo com no máximo de dois anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante capacidade mínima para 15 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	100	25000
17	4014	Locação de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, com no máximo 150,00KM ou 3 anos de fabricação, com direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio manual, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, sensor de ré, câmera de ré, aparelho de som com conexão via bluetooth, capota marítima, insulfilm conforme legislação de trânsito vigente, cores (Branca, Preta, Cinza Escura, Azul escuro, ou Prata) ar- condicionado, freios ABS, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem, limpeza e higienização interna completa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).	Diária	1	1
18	4014	Locação de veículos tipo SEDAN COMPACTO, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag duplo, som com CD, rádio AM/FM, motorização mínima 1.4, freios ABS, veículos nas cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do 19º Batalhão de Caçadores e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet Prisma, VW Voyage, VW Virtus, Ford Ka Sedan, Renault Logan, Fiat Cronos, de padrão similar ou superior).	Diária	3	70

19	4014	Locação de veículos tipo EXECUTIVO SEDAN , disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, motor 1.8, ano 2015 ou mais novo, 04 (quatro) portas,, câmbio automático ou manual, ar condicionado, direção hidráulica, mínimo de 5 Air Bag (Frontal,Lateral,Cortina, e Joelhos), com CD/DVD, rádio AM/FM, sensor de estacionamento, motorização mínima 1..0, freios a disco nas 4 rodas em ABS/EBD, com película escura nos vidros, veículos nas cores, (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Fiat Linea, VW Jetta, VW Polo Sedan, VW Bora, Chevrolet Cruze, Nissan Sentra, Ford Focus Sedan, Kia Cerato, Honda Civic, Toyota Corolla.	Diária	3	70
20	4014	Locação mensal de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, com direção hidráulica, câmbio manual, cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata) ar condicionado, freios ABS, insulfilme, sensor de estacionamento, capota marítima, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford Ranger, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).	Mensalidade	1	1
21	25089	Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	100	60000

22	25089	Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	100	60000
23	25089	Locação de veículos tipo VAN novo ou seminovo com no máximo de dois anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante capacidade mínima para 15 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	100	30000
24	4014	Locação de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, com no máximo 150.00KM ou 3 anos de fabricação, com direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio manual, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, sensor de ré, câmera de ré, aparelho de som com conexão via bluetooth, capota marítima, insulfilm conforme legislação de trânsito vigente, cores (Branca, Preta, Cinza Escura, Azul escuro, ou Prata) ar- condicionado, freios ABS, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem, limpeza e higienização interna completa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).	Diária	5	750

25	25089	(ITEM PARA O RIO DE JANEIRO) - Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	100	18000
26	25089	(ITEM PARA O RIO DE JANEIRO) - Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	100	6000
27	25089	(ITEM PARA O RIO DE JANEIRO) - Locação de veículos tipo VAN novo ou seminovo com no máximo de dois anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante capacidade mínima para 15 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	100	6000

28	25089	(ITEM PARA BRASÍLIA) – Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	100	3000
----	-------	--	-----------	-----	------

Salvador-BA, 24 de abril de 2022.

DIOVANNI BAGDÊDE PITHON TAVEIRA MENDES – 1º Ten

Encarregado do Setor de Material do 19º BC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE CAÇADORES
(Infanteria de Linha de Santos/710)
BATALHÃO PIRAJÁ

ANEXO B de TR - RELAÇÃO DOS ITENS DA UGG E DAS UG PARTICIPANTES DO PREGÃO SRP 02/2022

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	UND	UND	UNIDADE GESTORA PARTICIPANTE – LOCAL DE ENTREGA										QNT TOTAL
						19º BC Salvador	1ª Cia Inf	35º BI Feira de Santana	6ª REGIÃO MILITAR	6º BPE/Salvador	6º DSUP	HGES	28º BC /SERGIPE	CMDO DA 10ª RM	ESFCEX	
1	25089	Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	R\$ 8,93	60000	0	0	120000	2500	4000	0	0	0	0	0	186500
2	25089	Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	R\$ 7,33	30000	0	0	60000	1000	4000	800	0	0	0	0	95800

3	25089	Locação de veículos tipo VAN novo ou seminovo com no máximo de dois anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 15 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Poderão rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	R\$ 6,52	25000	0	0	50000	1000	0	800	0	0	5000	81800
4	4014	Item SALVADOR / FEIRA DE SANTANA – Locação de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, com no máximo 150.00KM ou 3 anos de fabricação, com direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio manual, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, sensor de ré, câmera de ré, aparelho de som com conexão via bluetooth, capota marítima, insulfilm conforme legislação de trânsito vigente, cores (Branca, Preta, Cinza Escuro, Azul escuro, ou Prata) ar- condicionado, freios ABS, tipo de combustível óleo DIESEL S-10, com quilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs; manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem, limpeza e higienização interna completa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).	Diária	R\$ 499,90	1	0	0	4000	20	0	10	0	0	0	4031
5	4014	Locação de veículos tipo SEDAN COMPACTO, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag duplo, som com CD, rádio AM/FM, motorização mínima 1.4, freios ABS, veículos nas cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata) com quilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs; manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do 19º Batalhão de Caçadores e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet Prisma, VW Voyage, VW Virtus, Ford Ka Sedan, Renault Logan, Fiat Cronos, de padrão similar ou superior).	Diária	R\$ 369,90	70	0	0	140	20	0	10	0	0	75	315

[illegible]

Item PARA FORTALEZA Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia nula na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

(Item PARA FORTALEZA)	Locação de veículos tipo SEDAN COMPACTO, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar CD, rádio AM/FM, motorização mínima 1,4, freios ABS, veículos nas cores (Branco, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com quilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência por conta da Contratada, para atender às demandas do 19º Batalhão de Capadores e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet Prisma, VW Voyage, VW Virtus, Ford Ka Sedan, Renault Logan, Fiat Cronos, de padrão similar ou superior).
(Item PARA FORTALEZA)	Locação de veículos tipo EXECUTIVO SEDAN, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, motor 1,8, ano 2015 ou mais novo, 04 (quatro) portas, câmbio automático ou manual, ar condicionado, direção hidráulica, mínimo de 5 Air Bag (Frontal/Lateral, Cortina, de Joelhos), com CD/DVD, rádio AM/FM, sensor de estacionamento, motorização mínima 1,0, freios a disco nas 4 rodas em ABS/EBD, com película escura nos vidros, veículos nas cores (Branco, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com quilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Fiat Liana, VW Jetta, VW Polo Sedan, VW Bora, Chevrolet Cruze, Nissan Sentra, Ford Focus Sedan, Kia Cerato, Honda Civic, Toyota Corolla).
(Item PARA FORTALEZA)	Locação mensal de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, com direção hidráulica, câmbio manual, cores (Branco, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata) ar condicionado, freios ABS, insulfume, sensor de estacionamento, capota marítima, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com quilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford Ranger, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).

	21	25089	(Item PARA ARACAJU-SE) Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	R\$ 8,93	0	0	0	0	0	60000	0	0	60000
	22	25089	(Item PARA ARACAJU-SE) Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	R\$ 7,33	0	0	0	0	0	60000	0	0	60000
	23	25089	(Item PARA ARACAJU-SE) Locação de veículos tipo VAN novo ou seminovo com no máximo de dois anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante capacidade mínima para 15 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, com motorista, incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.	KM RODADO	R\$ 6,52	0	0	0	0	0	30000	0	0	30000

(ITEM PARA O RIO DE JANEIRO) - Locação de veículos tipo MICRO ONIBUS novo ou seminovo, com no máximo da três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto por ar condicionado, televisão a DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquias incluídas na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguros pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta de Contratada para atender às demandas do Contrato da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquias mínima de 100 Km.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE CAÇADORES
(Infantaria Linha de Santos/1710)
BATALHÃO PIRAJÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nr 01/2022 PARA O PR 02/2022 – 19º BC

ESTUDO PRELIMINAR (Conforme - IN Nr 40/SLT/MPOG, 22 MAIO 20)

Este estudo é etapa antecessora para contratação dos serviços referentes ao Pregão 02/2022 em conformidade com a IN 40/2020-MPOG.

1. SERVIÇOS:

Os serviços a serem contratados (Serviço de locação de veículos) enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços são classificados como serviços de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002; Os serviços não estão enquadrados nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2. CONTRATAÇÕES RECENTES:

Durante a vigência do Contrato nº 26/2016, o qual foi aditivado durante 4 (quatro) anos, cujo último aditivo tem vigência de 20/10/2020 à 19/10/2021, e iniciado novo contrato não houve e não está havendo problemas decorrentes das contratações, as quais estão atendendo as expectativas esperadas e resultando com o serviço realizado de forma satisfatória, no item de Locação de Veículos tipo Pick-up. Os outros Itens são de contratações esporádicas e inopinadas decorrentes das Missões vindas do Escalão Superior do Exército e delegadas a esta OM.

3. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços acima elencados atenderá as necessidades do 19º Batalhão de Caçadores e demais Órgãos Participantes, dessa forma o planejamento antecipado tem o intuito de atender a Administração durante todo o exercício financeiro, podendo ser renovado por até 5 (cinco) anos, não havendo necessidade de realização de novos processos licitatórios durante esse período, desde que, os serviços sejam prestados de acordo com as cláusulas contratuais. Portanto, a contratação do objeto é de fundamental importância por ser indispensável para a Administração, devido a necessidade de deslocamentos para municípios do Estado da Bahia (Operação Carro Pipa) e eventuais deslocamentos para outros Estados da Federação, em caso de operações a serem desencadeadas, proporcionando maior eficiência ao desenvolvimento das atividades operacionais, e contribuindo para fiscalizar do Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no semiárido brasileiro, do Governo Federal, denominado de Operação Carro Pipa, na área sob responsabilidade do 19º BC, permitindo assim, a plena consecução de sua missão social, e também nas diversas missões previstas para o corrente ano (Garantia da Votação e Apuração das Eleições) e visitas do Presidente da República cuja missão de segurança é delegada para essas OMs.

As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos, o valor estimado do objeto, foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração e a contratação através do sistema de registro de preços está legitimada e regulamentado no âmbito da União Federal pelo Decreto nº 7.892/2013. Nesse mesmo sentido, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, também prevê a utilização do

Sistema de Registro de Preços nas contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na modalidade pregão, ou seja, é possível a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações de bens e serviços comuns, através da modalidade Pregão, combinado com o art. 11 da Lei nº 10.520/2002, e com as disposições contidas nos incisos I, II, ou IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, abaixo citadas:

Inciso I, quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes - os serviços licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

Inciso II, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa - a contratação se dá mês a mês, de acordo com a necessidade de consumo; e

Inciso IV, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração - em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também este pregão pelo SRP.

O prosseguimento do processo em questão se justifica por se tratar de SRP, sem a obrigação de contratação imediata dos serviços licitados, de forma que qualquer eventual contratação futura será precedida de autorização da autoridade máxima do órgão, atendendo o § 2º do Art 1º da Portaria nº 179, de 22 de abril de 2019, do Ministério da Economia, obrigação estendida aos órgãos participantes.

Informo ainda que em virtude de que o Exército Brasileiro tem sido empregado frequentemente em ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), e em sua grande parte as operações são desencadeadas em municípios fora da guarnição de origem da Organização Militar licitante, onde será imprescindível a locação de meios de transporte para deslocamento de tropa sob pena do não cumprimento da missão, de maneira que faz-se necessário manter a administração militar em condições de contratar (empenhar) tal serviço, com ATA de Pregão SRP sempre vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a. Para a perfeita execução dos serviços, a empresa contratada deverá disponibilizar os veículos locados, nas quantidades estimadas e qualidades que serão estabelecidas no Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.

b. Deverá possuir experiência no mercado demonstrada através de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica de serviços similares.

c. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

d. O fornecedor convocado, na forma do item anterior, que não comparecer no prazo estipulado para assinatura do contrato, estará sujeito às sanções previstas no Edital e legislações correlatas vigentes;

e. Os contratos a serem firmados deverão utilizar o Índice IGPM-FGV, para cálculo do reajuste anual das tarifas, como forma de compensação dos efeitos das variações dos custos, decorridos 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da respectiva proposta, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001;

f. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado ou fornecimento de material em desacordo com o contrato.

5. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata; que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes e os veículos

automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo Órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

Exclusivamente para os itens 5 e 6 só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável etanol/gas natural veicular, inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998;

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades descritas no presente foram estimadas através de metodologia de consulta aos empenhos de anos anteriores (2018/2019/2020/2021), observando às necessidades da Operação Carro Pipa, e estimativa para a locação veículos a serem empregados para transporte de tropa, em caso de ocorrerem as necessidades já previstas pelo escalão superior.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conformidade com as orientações constantes da Instrução Normativa nº 05, de 27 de julho de 2014, com as alterações recentes da Instrução Normativa nº 03 de 20 de abril de 2017, Instrução Normativa SEDGG/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, todas da SLTI/MPOG, esta UASG, realizou as pesquisas de preços necessárias, para obter os respectivos preços de referência, dos itens da licitação ora pretendida conforme o relatório de pesquisas de preços em anexo.

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

Os valores de referência, apresentados no presente, foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, utilizando-se do painel de preços, conforme Instrução Normativa Nr 05, SLT/MPOG, de 27 de junho de 2014, Instrução Normativa SEDGG/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Locação de veículos cumpre melhor papel sobre a Compra e outro tipo de aquisição, devido à imprevisibilidade da necessidade de aplicação da tropa, que tem que se manter em condições de atuar em qualquer local do Estado da Bahia do Nordeste. Para que se alcance todos os efeitos desejados. Espera-se que os fornecedores cumpram seu papel e façam todos os serviços descritos e que sejam descentralizados os valores necessários para a correspondente execução.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para que o pregão surta os efeitos desejados será necessária a descentralização de créditos para esta Organização Militar em concordância com as Ordens de Serviço que virão a surgir com a descrição dos problemas apresentados.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização de Contratação de empresa especializada em locação de veículos, mostra-se tecnicamente viável. Diante do exposto, declara-se ser procedente a contratação dos serviços ora pretendidos

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas

quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto, uma vez que as demandas para as contratações são diferentes entre si.

Levou-se em conta o fato também de que, se fosse agrupado todos os lotes em um único item ou grupo, a quantidade de serviços prestados diminuiria e muito a competitividade a ser realizada pelos licitantes.

Salvador-BA, 10 de março de 2022.

RAFAEL DE OLIVEIRA PORTELA – CAP

Presidente da Comissão De Estudo Técnico Preliminar

CHENEY KELLER THOMAS – 2º SGT

Membro da Comissão De Estudo Técnico Preliminar

LEANDRO FERREIRA DA SILVA – 2º SGT

Membro da Comissão De Estudo Técnico Preliminar

g. Integrante Administrativo

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto.

Salvador-BA, 10 de março de 2022.

IGOR VINÍCIUS MAIA TUPINAMBÁ – MAJ

Fiscal Administrativo do 19º BC

Pregão/Concorrência Eletrônica

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
6ª Região Militar
19ºbatalhão de Caçadores

COREN-BA

fls. 58

S. Vidor

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00002/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:51 horas do dia 30 de junho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00002/2022, referente ao Processo nº 64021011154202285, o Pregoeiro, Sr(a) SAVIO PEREIRA OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 186.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,9300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** km rodado**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

Adjudicado para: M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,2500 e a quantidade de 186.500 km rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.745.523/0001-20, Melhor lance: R\$ 8,2500

Item: 2**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 95.800**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,3300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** km rodado**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

Adjudicado para: M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,4500 e a quantidade de 95.800 km rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.745.523/0001-20, Melhor lance: R\$ 6,4500

Item: 3**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo VAN novo ou seminovo com no máximo de dois anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante capacidade mínima para 15 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 81.800**Unidade de fornecimento:** km rodado**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,5200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,3500 e a quantidade de 81.800 km rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.745.523/0001-20, Melhor lance: R\$ 5,3500

Item: 4**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, com no máximo 150.00KM ou 3 anos de fabricação, com direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio manual, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, sensor de ré, câmera de ré, aparelho de som com conexão via bluetooth, capota marítima, insulfilm conforme legislação de trânsito vigente, cores (Branca, Preta, Cinza Escura, Azul escuro, ou Prata) ar- condicionado, freios ABS, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem, limpeza e higienização interna completa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.031**Unidade de fornecimento:** Diária**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 499,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 399,0000 e a quantidade de 4.031 Diária .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.326.061/0001-22, Melhor lance: R\$ 399,0000

Item: 5**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo SEDAN COMPACTO, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag duplo, som com CD, rádio AM/FM, motorização mínima 1.4, freios ABS, veículos nas cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do 19º Batalhão de Caçadores e UASG participantes da

presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet Prisma, VW Voyage, VW Virtus, Ford Ka Sedan, Renault Logan, Fiat Cronos, de padrão similar ou superior).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 315

Valor Máximo Aceitável: R\$ 369,9000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Diária

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

COREN-BA
fls. 59
Servidor

Adjudicado para: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 368,0000 e a quantidade de 315 Diária .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.326.061/0001-22, Melhor lance: R\$ 368,0000

Item: 6

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo EXECUTIVO SEDAN MÉDIO, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, motor 1.8, ano 2015 ou mais novo, 04 (quatro) portas,, câmbio automático ou manual, ar condicionado, direção hidráulica, mínimo de 5 Air Bag (Frontal,Lateral.Cortina, e Joelhos), com CD/DVD, rádio AM/FM, sensor de estacionamento, motorização mínima 1.0, freios a disco nas 4 rodas em ABS/EBD, com película escura nos vidros, veículos nas cores, (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Padrão de qualidade dos veículos Fiat Linea, VW Jetta, VW Polo Sedan, VW Bora, Chevrolet Cruze, Nissan Sentra, ou superior

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 335

Valor Máximo Aceitável: R\$ 522,5800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Diária

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 478,0000 e a quantidade de 335 Diária .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.326.061/0001-22, Melhor lance: R\$ 478,0000

Item: 7

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação mensal de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, com direção hidráulica, câmbio manual, cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata) ar condicionado, freios ABS, insulfilme, sensor de estacionamento, capota marítima, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford Ranger, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 23

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.444,0400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Mensalidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.396,5500 e a quantidade de 23 Mensalidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 30/06/2022 15:50:39 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.326.061/0001-22, Melhor lance: R\$ 6.396,5500

Item: 8

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25.000

Unidade de fornecimento: km rodado

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,9300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 25.000 km rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.745.523/0001-20, Melhor lance: R\$ 7,5000

Item: 9

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: km rodado

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 500 km rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.745.523/0001-20, Melhor lance: R\$ 6,0000

Item: 10

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo VAN novo ou seminovo com no máximo de dois anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante capacidade mínima para 15 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: km rodado

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,5200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Adjudicado**Adjudicado para:** M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 500 km rodado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.745.523/0001-20, Melhor lance: R\$ 5,0000

COREN-BA

fis. 60

Item: 11**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, com no máximo 150.00KM ou 3 anos de fabricação, com direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio manual, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, sensor de ré, câmera de ré, aparelho de som com conexão via bluetooth, capota marítima, insulfilm conforme legislação de trânsito vigente, cores (Branca, Preta, Cinza Escura, Azul escuro, ou Prata) ar- condicionado, freios ABS, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem, limpeza e higienização interna completa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 920**Unidade de fornecimento:** Diária**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 499,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 399,0000 e a quantidade de 920 Diária .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.326.061/0001-22, Melhor lance: R\$ 399,0000

Item: 12**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo SEDAN COMPACTO, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag duplo, som com CD, rádio AM/FM, motorização mínima 1.4, freios ABS, veículos nas cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do 19º Batalhão de Caçadores e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet Prisma, VW Voyage, VW Virtus, Ford Ka Sedan, Renault Logan, Fiat Cronos, de padrão similar ou superior).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Diária**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 369,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 369,8000 e a quantidade de 4 Diária .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 42.200.734/0001-64, Melhor lance: R\$ 369,8000

Item: 13**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo EXECUTIVO SEDAN MÉDIO, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, motor 1.8, ano 2015 ou mais novo, 04 (quatro) portas,, câmbio automático ou manual, ar condicionado, direção hidráulica, mínimo de 5 Air Bag (Frontal, Lateral, Cortina, e Joelhos), com CD/DVD, rádio AM/FM,

sensor de estacionamento, motorização mínima 1.0, freios a disco nas 4 rodas em ABS/EBD, com película escura nos vidros, veículos nas cores, (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com quilometragem livre, seguro total com franquias incluídas na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Padrão de qualidade dos veículos Fiat Linea, VW Jetta, VW Polo Sedan, VW Bora, Chevrolet Cruze, Nissan Sentra, ou superior

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Diária

Valor Máximo Aceitável: R\$ 522,5800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 522,5000 e a quantidade de 4 Diária .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 42.200.734/0001-64, Melhor lance: R\$ 522,5000

Item: 14

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquias incluídas na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquias mínimas de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60.000

Unidade de fornecimento: km rodado

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,9300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,9000 e a quantidade de 60.000 km rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 42.200.734/0001-64, Melhor lance: R\$ 8,9000

Item: 15

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquias incluídas na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquias mínimas de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: km rodado

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,3000 e a quantidade de 30.000 km rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 42.200.734/0001-64, Melhor lance: R\$ 7,3000

COREN-BA
fls. 21
Salvador

Item: 16**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo VAN novo ou seminovo com no máximo de dois anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante capacidade mínima para 15 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25.000**Unidade de fornecimento:** km rodado**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,5200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,5000 e a quantidade de 25.000 km rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 42.200.734/0001-64, Melhor lance: R\$ 6,5000

Item: 17**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, com no máximo 150.000KM ou 3 anos de fabricação, com direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio manual, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, sensor de ré, câmera de ré, aparelho de som com conexão via bluetooth, capota marítima, insulfilm conforme legislação de trânsito vigente, cores (Branca, Preta, Cinza Escura, Azul escuro, ou Prata) ar- condicionado, freios ABS, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem, limpeza e higienização interna completa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Diária**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 499,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 499,0000 e a quantidade de 1 Diária .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.326.061/0001-22, Melhor lance: R\$ 499,0000

Item: 18**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo SEDAN COMPACTO, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag duplo, som com CD, rádio AM/FM, motorização mínima 1.4, freios ABS, veículos nas cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do 19º Batalhão de Caçadores e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet Prisma, VW Voyage, VW Virtus, Ford Ka Sedan, Renault Logan, Fiat Cronos, de padrão similar ou superior).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 369,9000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Diária**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 369,0000 e a quantidade de 70 Diária .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.326.061/0001-22, Melhor lance: R\$ 369,0000

Item: 19**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo EXECUTIVO SEDAN MÉDIO, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, motor 1.8, ano 2015 ou mais novo, 04 (quatro) portas,, câmbio automático ou manual, ar condicionado, direção hidráulica, mínimo de 5 Air Bag (Frontal,Lateral.Cortina, e Joelhos), com CD/DVD, rádio AM/FM, sensor de estacionamento, motorização mínima 1..0, freios a disco nas 4 rodas em ABS/EBD, com película escura nos vidros, veículos nas cores, (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASR participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Padrão de qualidade dos veículos Fiat Linea, Vw Jetta, VW Polo Sedan, VW Bora, Chevrolet Cruze, Nissan Sentra, ou superior

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 522,5800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Diária**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 522,0000 e a quantidade de 70 Diária .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.326.061/0001-22, Melhor lance: R\$ 522,0000

Item: 20**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação mensal de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 1 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, com direção hidráulica, câmbio manual, cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata) ar condicionado, freios ABS, insulfilme, sensor de estacionamento, capota marítima, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford Ranger, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.444,0400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Mensalidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.443,0000 e a quantidade de 1 Mensalidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:51:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.326.061/0001-22, Melhor lance: R\$ 7.443,0000

Item: 21**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60.000**Unidade de fornecimento:** km rodado**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,9300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,9000 e a quantidade de 60.000 km rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:51:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 42.200.734/0001-64, Melhor lance: R\$ 8,9000

Item: 22**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60.000**Unidade de fornecimento:** km rodado**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,3000 e a quantidade de 60.000 km rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:51:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 42.200.734/0001-64, Melhor lance: R\$ 7,3000

Item: 23**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo VAN novo ou seminovo com no máximo de dois anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante capacidade mínima para 15 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30.000**Unidade de fornecimento:** km rodado**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,5200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,5000 e a quantidade de

30.000 km rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:51:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 42.200.734/0001-64, Melhor lance: R\$ 6,5000

Item: 24**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, com no máximo 150.00KM ou 3 anos de fabricação, com direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio manual, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, sensor de ré, câmera de ré, aparelho de som com conexão via bluetooth, capota marítima, insulfilm conforme legislação de trânsito vigente, cores (Branca, Preta, Cinza Escura, Azul escuro, ou Prata) ar- condicionado, freios ABS, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquias incluídas na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem, limpeza e higienização interna completa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 750**Unidade de fornecimento:** Diária**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 499,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: PORTENTO CONSTRUÇÕES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 320,0000 e a quantidade de 750 Diária.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:51:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORTENTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 00.437.311/0001-12, Melhor lance: R\$ 320,0000

Item: 25**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquias incluídas na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquias mínimas de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 18.000**Unidade de fornecimento:** km rodado**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,9300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8,9000 e a quantidade de 18.000 km rodado.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:51:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 42.200.734/0001-64, Melhor lance: R\$ 8,9000

Item: 26**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquias incluídas na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG

participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,3300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: km rodado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

COREN-BA

fls. 63

8

servidor

Adjudicado para: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,3000 e a quantidade de 6.000 km rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:51:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 42.200.734/0001-64, Melhor lance: R\$ 7,3000

Item: 27

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo VAN novo ou seminovo com no máximo de dois anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante capacidade mínima para 15 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,5200

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: km rodado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,5000 e a quantidade de 6.000 km rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:51:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 42.200.734/0001-64, Melhor lance: R\$ 6,5000

Item: 28

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,3300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: km rodado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,3000 e a quantidade de 3.000 km rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:51:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 42.200.734/0001-64, Melhor lance: R\$ 7,3000

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Pregão/Concorrência Eletrônica

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
6ª Região Militar
19ª Batalhão de Caçadores

COREN-BA
fis. 69
Serrador

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00002/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:57 horas do dia 05 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. WAGNER MEDEIROS RAMOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64021011154202285, Pregão nº 00002/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1**

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 186.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,9300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: km rodado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,2500 e a quantidade de 186.500 km rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.745.523/0001-20, Melhor lance: R\$ 8,2500
Homologado	05/07/2022 10:57:16	WAGNER MEDEIROS RAMOS	

Item: 2

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 95.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: km rodado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,4500 e a quantidade de 95.800 km rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.745.523/0001-20, Melhor lance: R\$ 6,4500
Homologado	05/07/2022 10:57:28	WAGNER MEDEIROS RAMOS	

Item: 3

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo VAN novo ou seminovo com no máximo de dois anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante capacidade mínima para 15 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 81.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,5200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: km rodado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,3500 e a quantidade de 81.800 km rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.745.523/0001-20, Melhor lance: R\$ 5,3500
Homologado	05/07/2022 10:57:41	WAGNER MEDEIROS RAMOS	

Item: 4

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, com no máximo 150.00KM ou 3 anos de fabricação, com direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio manual, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, sensor de ré, câmera de ré, aparelho de som com conexão via bluetooth, capota marítima, insulfilm conforme legislação de trânsito vigente, cores (Branca, Preta, Cinza Escura, Azul escuro, ou Prata) ar- condicionado, freios ABS, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com quilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem, limpeza e higienização interna completa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.031

Valor Máximo Aceitável: R\$ 499,9000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Diária

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 399,0000 e a quantidade de 4.031 Diária .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.326.061/0001-22, Melhor lance: R\$

399,0000

Homologado 05/07/2022 10:57:52
WAGNER MEDEIROS RAMOS

COREN-BA
fls. 65
Servidor

Item: 5**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo SEDAN COMPACTO, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag duplo, som com CD, rádio AM/FM, motorização mínima 1.4, freios ABS, veículos nas cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do 19º Batalhão de Caçadores e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet Prisma, VW Voyage, VW Virtus, Ford Ka Sedan, Renault Logan, Fiat Cronos, de padrão similar ou superior).

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 315**Unidade de fornecimento:** Diária**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 369,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado

Adjudicado para: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 368,0000 e a quantidade de 315 Diária .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.326.061/0001-22, Melhor lance: R\$ 368,0000
Homologado	05/07/2022 10:58:07	WAGNER MEDEIROS RAMOS	

Item: 6**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo EXECUTIVO SEDAN MÉDIO, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, motor 1.8, ano 2015 ou mais novo, 04 (quatro) portas,, câmbio automático ou manual, ar condicionado, direção hidráulica, mínimo de 5 Air Bag (Frontal,Lateral.Cortina, e Joelhos), com CD/DVD, rádio AM/FM, sensor de estacionamento, motorização mínima 1..0, freios a disco nas 4 rodas em ABS/EBD, com película escura nos vidros, veículos nas cores, (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Padrão de qualidade dos veículos Fiat Linea, VW Jetta, VW Polo Sedan, VW Bora, Chevrolet Cruze, Nissan Sentra, ou superior

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 335**Unidade de fornecimento:** Diária**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 522,5800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado

Adjudicado para: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 478,0000 e a quantidade de 335 Diária .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.326.061/0001-22, Melhor lance: R\$ 478,0000
Homologado	05/07/2022 10:58:17	WAGNER MEDEIROS RAMOS	

Item: 7**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação mensal de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, com direção hidráulica, câmbio manual, cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata) ar condicionado, freios ABS, insulfilm, sensor de estacionamento, capota marítima, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford Ranger, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 23

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.444,0400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Mensalidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.396,5500 e a quantidade de 23 Mensalidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.326.061/0001-22, Melhor lance: R\$ 6.396,5500
Homologado	05/07/2022 10:58:27	WAGNER MEDEIROS RAMOS	

Item: 8

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,9300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: km rodado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 25.000 km rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.745.523/0001-20, Melhor lance: R\$ 7,5000
Homologado	05/07/2022 10:58:39	WAGNER MEDEIROS RAMOS	

Item: 9

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,3300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: km rodado
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

COREN-PA
 fis. 66
 Servidor

Adjudicado para: M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 500 km rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.745.523/0001-20, Melhor lance: R\$ 6,0000
Homologado	05/07/2022 10:58:51	WAGNER MEDEIROS RAMOS	

Item: 10

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo VAN novo ou seminovo com no máximo de dois anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante capacidade mínima para 15 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,5200
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: km rodado
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 500 km rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.745.523/0001-20, Melhor lance: R\$ 5,0000
Homologado	05/07/2022 10:59:03	WAGNER MEDEIROS RAMOS	

Item: 11

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, com no máximo 150.00KM ou 3 anos de fabricação, com direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio manual, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, sensor de ré, câmera de ré, aparelho de som com conexão via bluetooth, capota marítima, insulfilm conforme legislação de trânsito vigente, cores (Branca, Preta, Cinza Escura, Azul escuro, ou Prata) ar- condicionado, freios ABS, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem, limpeza e higienização interna completa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 920
Valor Máximo Aceitável: R\$ 499,9000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Diária
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 399,0000 e a quantidade de 920 Diária .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.326.061/0001-22, Melhor lance: R\$ 399,0000
Homologado	05/07/2022 10:59:16	WAGNER MEDEIROS RAMOS	

Item: 12**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo SEDAN COMPACTO, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag duplo, som com CD, rádio AM/FM, motorização mínima 1.4, freios ABS, veículos nas cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do 19º Batalhão de Caçadores e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet Prisma, VW Voyage, VW Virtus, Ford Ka Sedan, Renault Logan, Fiat Cronos, de padrão similar ou superior).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Diária**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 369,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 369,8000 e a quantidade de 4 Diária .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 42.200.734/0001-64, Melhor lance: R\$ 369,8000
Homologado	05/07/2022 10:59:29	WAGNER MEDEIROS RAMOS	

Item: 13**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo EXECUTIVO SEDAN MÉDIO, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, motor 1.8, ano 2015 ou mais novo, 04 (quatro) portas,, câmbio automático ou manual, ar condicionado, direção hidráulica, mínimo de 5 Air Bag (Frontal,Lateral.Cortina, e Joelhos), com CD/DVD, rádio AM/FM, sensor de estacionamento, motorização mínima 1.0, freios a disco nas 4 rodas em ABS/EBD, com película escura nos vidros, veículos nas cores, (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Padrão de qualidade dos veículos Fiat Linea, VW Jetta, VW Polo Sedan, VW Bora, Chevrolet Cruze, Nissan Sentra, ou superior

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Diária**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 522,5800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 522,5000 e a quantidade de 4 Diária .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 42.200.734/0001-64, Melhor lance: R\$ 522,5000

Homologado 05/07/2022 10:59:52
WAGNER MEDEIROS RAMOS

COREN-BA
fls. 87
Servidor

Item: 14**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60.000**Unidade de fornecimento:** km rodado**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,9300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,9000 e a quantidade de 60.000 km rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 42.200.734/0001-64, Melhor lance: R\$ 8,9000
Homologado	05/07/2022 11:00:23	WAGNER MEDEIROS RAMOS	

Item: 15**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30.000**Unidade de fornecimento:** km rodado**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,3000 e a quantidade de 30.000 km rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 42.200.734/0001-64, Melhor lance: R\$ 7,3000
Homologado	05/07/2022 11:00:35	WAGNER MEDEIROS RAMOS	

Item: 16**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo VAN novo ou seminovo com no máximo de dois anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante capacidade mínima para 15 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer

ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,5200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: km rodado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,5000 e a quantidade de 25.000 km rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 42.200.734/0001-64, Melhor lance: R\$ 6,5000
Homologado	05/07/2022 11:00:38	WAGNER MEDEIROS RAMOS	

Item: 17

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, com no máximo 150.00KM ou 3 anos de fabricação, com direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio manual, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, sensor de ré, câmera de ré, aparelho de som com conexão via bluetooth, capota marítima, insulfilm conforme legislação de trânsito vigente, cores (Branca, Preta, Cinza Escuro, Azul escuro, ou Prata) ar- condicionado, freios ABS, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem, limpeza e higienização interna completa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 499,9000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Diária

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 499,0000 e a quantidade de 1 Diária .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.326.061/0001-22, Melhor lance: R\$ 499,0000
Homologado	05/07/2022 11:00:41	WAGNER MEDEIROS RAMOS	

Item: 18

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo SEDAN COMPACTO, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag duplo, som com CD, rádio AM/FM, motorização mínima 1.4, freios ABS, veículos nas cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do 19º Batalhão de Caçadores e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet Prisma, VW Voyage, VW Virtus, Ford Ka Sedan, Renault Logan, Fiat Cronos, de padrão similar ou superior).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70

Valor Máximo Aceitável: R\$ 369,9000

Unidade de fornecimento: Diária

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Homologado**Adjudicado para:** M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 369,0000 e a quantidade de 70 Diária .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.326.061/0001-22, Melhor lance: R\$ 369,0000
Homologado	05/07/2022 11:00:53	WAGNER MEDEIROS RAMOS	

COREN-PA
fts. 68
Servidor

Item: 19**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação de veículos tipo EXECUTIVO SEDAN MÉDIO, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, motor 1.8, ano 2015 ou mais novo, 04 (quatro) portas,, câmbio automático ou manual, ar condicionado, direção hidráulica, mínimo de 5 Air Bag (Frontal,Lateral.Cortina, e Joelhos), com CD/DVD, rádio AM/FM, sensor de estacionamento, motorização mínima 1..0, freios a disco nas 4 rodas em ABS/EBD, com película escura nos vidros, veículos nas cores, (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Padrão de qualidade dos veículos Fiat Linea, VW Jetta, VW Polo Sedan, VW Bora, Chevrolet Cruze, Nissan Sentra, ou superior

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 70**Unidade de fornecimento:** Diária**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 522,5800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 522,0000 e a quantidade de 70 Diária .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:50:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.326.061/0001-22, Melhor lance: R\$ 522,0000
Homologado	05/07/2022 11:01:08	WAGNER MEDEIROS RAMOS	
Homologado	05/07/2022 11:02:46	WAGNER MEDEIROS RAMOS	

Item: 20**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação mensal de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, com direção hidráulica, câmbio manual, cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata) ar condicionado, freios ABS, insulfilme, sensor de estacionamento, capota marítima, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford Ranger, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Mensalidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.444,0400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.443,0000 e a quantidade de 1 Mensalidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/06/2022 15:51:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.326.061/0001-22, Melhor lance: R\$ 7.443,0000
Homologado	05/07/2022 11:01:20	WAGNER MEDEIROS RAMOS	

Qtde Total de Registros: 28

Página: 1 de 2

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.**Imprimir o
Relatório****Próxima Página** **Ir para Página****Voltar**

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
6ª Região Militar
19ª Batalhão de Caçadores

COREN-PA
fls. 69
S. 1000

Pregão Nº 00002/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.437.311/0001-12 - PORTENTO CONSTRUÇOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
24	<u>Locação de Veículos - Leves / Pesados</u>	Diária	750	R\$ 499,9000	R\$ 320,0000	R\$ 240.000,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Locação de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, com no máximo 150.00KM ou 3 anos de fabricação, com direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio manual, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, sensor de ré, câmera de ré, aparelho de som com conexão via bluetooth, capota marítima, insulfilm conforme legislação de trânsito vigente, cores (Branca, Preta, Cinza Escura, Azul escuro, ou Prata) ar- condicionado, freios ABS, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem, limpeza e higienização interna completa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior). SEM COMBUSTIVEL E SEM MOTORISTA, Veículo tipo GM/S10 Cabine dupla, 4x4, diesel ou similar "

Total do Fornecedor: R\$ 240.000,0000

01.745.523/0001-20 - M C TRANSPORTES & TURISMO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista</u>	km rodado	186500	R\$ 8,9300	R\$ 8,2500	R\$ 1.538.625,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO RODOVIÁRIO EXECUTIVO NOVO OU SEMINOVO, COM NO MÁXIMO DE TRÊS ANOS DE USO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS, DISPONÍVEL NA CIDADE INDICADA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE, COMPOSTO DE SANITÁRIO, AR CONDICIONADO, TELEVISÃO C/ DVD, ÁGUA MINERAL, POLTRONA RECLINÁVEL, COM MOTORISTA. INCLUINDO O COMBUSTÍVEL, SEGURO TOTAL COM FRANQUIA INCLUSA NA COMPOSIÇÃO DO VALOR (COBERTURA CONTRA INCÊNDIO E COLISÃO), BEM COMO CONTRA TERCEIROS (COBERTURA FÍSICA E MATERIAL), SEGURO PESSOAL E ASSISTÊNCIA MÉDICA EM CASO DE ACIDENTE E OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTOS, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO. PODENDO RODAR EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. DIÁRIA COM FRANQUIA MÍNIMA DE 100 KM. MARCA: SCANIA - MODELO: MARCOPOLO 1600 - ANO: 2019 - CAPACIDADE: 46 PASSAGEIROS

2	<u>Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista</u>	km rodado	95800	R\$ 7,3300	R\$ 6,4500	R\$ 617.910,0000
---	--	-----------	-------	------------	------------	------------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS NOVO OU SEMINOVO, COM NO MÁXIMO DE TRÊS ANOS DE USO, DISPONÍVEL NA CIDADE INDICADA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 25 PASSAGEIROS, COMPOSTO DE AR CONDICIONADO, TELEVISÃO C/ DVD, ÁGUA MINERAL, POLTRONA RECLINÁVEL, COM MOTORISTA. INCLUINDO O COMBUSTÍVEL, SEGURO TOTAL COM FRANQUIA INCLUSA NA COMPOSIÇÃO DO VALOR (COBERTURA CONTRA INCÊNDIO E COLISÃO), BEM COMO CONTRA TERCEIROS (COBERTURA FÍSICA E MATERIAL), SEGURO PESSOAL E ASSISTÊNCIA MÉDICA EM CASO DE ACIDENTE E OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTOS, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO COMANDO DA SEXTA REGIÃO MILITAR E UASG PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO. PODENDO RODAR POR TODO TERRITÓRIO NACIONAL. DIÁRIA COM FRANQUIA MÍNIMA DE 100 KM. MARCA: M. BENZ - MODELO: SENIOR MA10 - ANO: 2019 - CAPACIDADE: 26 PASSAGEIROS

3	<u>Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista</u>	km rodado	81800	R\$ 6,5200	R\$ 5,3500	R\$ 437.630,0000
---	--	-----------	-------	------------	------------	------------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN NOVO OU SEMINOVO COM NO MÁXIMO DE DOIS ANOS DE USO, DISPONÍVEL NA CIDADE INDICADA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS, COMPOSTO DE AR CONDICIONADO, TELEVISÃO C/ DVD, ÁGUA MINERAL, COM MOTORISTA. INCLUINDO O COMBUSTÍVEL, SEGURO TOTAL COM FRANQUIA INCLUSA NA COMPOSIÇÃO DO VALOR (COBERTURA CONTRA INCÊNDIO E COLISÃO), BEM COMO CONTRA TERCEIROS (COBERTURA FÍSICA E MATERIAL), SEGURO PESSOAL E ASSISTÊNCIA MÉDICA EM CASO DE ACIDENTE E OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTOS, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO COMANDO DA SEXTA REGIÃO MILITAR E UASG PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO. PODENDO RODAR EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. DIÁRIA COM FRANQUIA MÍNIMA DE 100 KM. MARCA: M. BENZ - MODELO: SPRINTER 515 - ANO: 2019 - CAPACIDADE: 15 PASSAGEIROS

8	<u>Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista</u>	km rodado	25000	R\$ 8,9300	R\$ 7,5000	R\$ 187.500,0000
---	--	-----------	-------	------------	------------	------------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO RODOVIÁRIO EXECUTIVO NOVO OU SEMINOVO, COM NO MÁXIMO DE TRÊS ANOS DE USO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS, DISPONÍVEL NA CIDADE INDICADA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE, COMPOSTO DE SANITÁRIO, AR CONDICIONADO, TELEVISÃO C/ DVD, ÁGUA MINERAL, POLTRONA RECLINÁVEL, COM MOTORISTA. INCLUINDO O COMBUSTÍVEL, SEGURO TOTAL COM FRANQUIA INCLUSA NA COMPOSIÇÃO DO VALOR (COBERTURA CONTRA INCÊNDIO E COLISÃO), BEM COMO CONTRA TERCEIROS (COBERTURA FÍSICA E MATERIAL), SEGURO PESSOAL E ASSISTÊNCIA MÉDICA EM CASO DE ACIDENTE E OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTOS, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO. PODENDO RODAR EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. DIÁRIA COM FRANQUIA MÍNIMA DE 100 KM MARCA: SCANIA - MODELO: MARCOPOLO 1600 - ANO: 2019 - CAPACIDADE: 46 PASSAGEIROS

9	<u>Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista</u>	km rodado	500	R\$ 7,3300	R\$ 6,0000	R\$ 3.000,00
---	--	-----------	-----	------------	------------	--------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS NOVO OU SEMINOVO, COM NO MÁXIMO DE TRÊS ANOS DE USO, DISPONÍVEL NA CIDADE INDICADA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 25 PASSAGEIROS, COMPOSTO DE AR CONDICIONADO, TELEVISÃO C/ DVD, ÁGUA MINERAL, POLTRONA RECLINÁVEL, COM MOTORISTA. INCLUINDO O COMBUSTÍVEL, SEGURO TOTAL COM FRANQUIA INCLUSA NA COMPOSIÇÃO DO VALOR (COBERTURA CONTRA INCÊNDIO E COLISÃO), BEM COMO CONTRA TERCEIROS (COBERTURA FÍSICA E MATERIAL), SEGURO PESSOAL E ASSISTÊNCIA MÉDICA EM CASO DE ACIDENTE E OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTOS, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO COMANDO DA SEXTA REGIÃO MILITAR E UASG PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO. PODENDO RODAR POR TODO TERRITÓRIO NACIONAL. DIÁRIA COM FRANQUIA MÍNIMA DE 100 KM. MARCA: M. BENZ - MODELO: SENIOR MA10 - ANO: 2019 - CAPACIDADE: 26 PASSAGEIROS

10	<u>Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista</u>	km rodado	500	R\$ 6,5200	R\$ 5,0000	R\$ 2.500,0000
----	--	-----------	-----	------------	------------	----------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN NOVO OU SEMINOVO COM NO MÁXIMO DE DOIS ANOS DE USO, DISPONÍVEL NA CIDADE INDICADA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS, COMPOSTO DE AR CONDICIONADO, TELEVISÃO C/ DVD, ÁGUA MINERAL, COM MOTORISTA. INCLUINDO O COMBUSTÍVEL, SEGURO TOTAL COM FRANQUIA INCLUSA NA COMPOSIÇÃO DO VALOR (COBERTURA CONTRA INCÊNDIO E COLISÃO), BEM COMO CONTRA TERCEIROS (COBERTURA FÍSICA E MATERIAL), SEGURO PESSOAL E ASSISTÊNCIA MÉDICA EM CASO DE ACIDENTE E OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 24HS, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTOS, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO COMANDO DA SEXTA REGIÃO MILITAR E UASG PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO. PODENDO RODAR EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. DIÁRIA COM FRANQUIA MÍNIMA DE 100 KM. MARCA: M. BENZ - MODELO: SPRINTER 515 - ANO: 2019 - CAPACIDADE: 15 PASSAGEIROS

Total do Fornecedor: R\$ 2.787.165,0000**12.326.061/0001-22 - M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>Locação de Veículos - Leves / Pesados</u>	Diária	4031	R\$ 499,9000	R\$ 399,0000	R\$ 1.608.369,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item Para Salvador / Feira de Santana - Locação de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, com no máximo 150.00KM ou 3 anos de fabricação, com direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio manual, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, sensor de ré, câmera de ré, aparelho de som com conexão via bluetooth, capota marítima, insulfilme conforme legislação de trânsito vigente, cores (Branca, Preta, Cinza Escura, Azul escuro, ou Prata) ar condicionado, freios ABS, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com quilometragem livre, seguro total com franquia incluída na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem, limpeza e higienização interna completa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).

5	<u>Locação de Veículos - Leves / Pesados</u>	Diária	315	R\$ 369,9000	R\$ 368,0000	R\$ 115.920,0000
---	--	--------	-----	--------------	--------------	------------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de veículos tipo SEDAN COMPACTO, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag duplo, som com CD, rádio AM/FM, motorização mínima 1.4, freios ABS, veículos nas cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do 19º Batalhão de Caçadores e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet Prisma, VW Voyage, VW Virtus, Ford Ka Sedan, Renault Logan, Fiat Cronos, de padrão similar ou superior).

6	<u>Locação de Veículos - Leves / Pesados</u>	Diária	335	R\$ 522,5800	R\$ 478,0000	R\$ 160.130,0000
---	--	--------	-----	--------------	--------------	------------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de veículos tipo EXECUTIVO SEDAN, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, motor 1.8, ano 2015 ou mais novo, 04 (quatro) portas, câmbio automático ou manual, ar condicionado, direção hidráulica, mínimo de 5 Air Bag (Frontal, Lateral, Cortina, e Joelhos), com CD/DVD, rádio AM/FM, sensor de estacionamento, motorização mínima 1.0, freios a disco nas 4 rodas em ABS/EBD, com película escura nos vidros, veículos nas cores, (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Fiat Linea, VW Jetta, VW Polo Sedan, VW Bora, Chevrolet Cruze, Nissan Sentra, Ford Focus Sedan, Kia Cerato, Honda Civic, Toyota Corolla).

7	<u>Locação de Veículos - Leves / Pesados</u>	Mensalidade	23	R\$ 7.444,0400	R\$ 6.396,5500	R\$ 147.120,6500
---	--	-------------	----	----------------	----------------	------------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação mensal de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, com direção hidráulica, câmbio manual, cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata) ar condicionado, freios ABS, insulfilm, sensor de estacionamento, capota marítima, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford Ranger, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).

11	<u>Locação de Veículos - Leves / Pesados</u>	Diária	920	R\$ 499,9000	R\$ 399,0000	R\$ 367.080,0000
----	--	--------	-----	--------------	--------------	------------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: (ITEM PARA FEIRA DE SANTANA-BA) Locação de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, com no máximo 150.00KM ou 3 anos de fabricação, com direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio manual, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, sensor de ré, câmera de ré, aparelho de som com conexão via bluetooth, capota marítima, insulfilm conforme legislação de trânsito vigente, cores (Branca, Preta, Cinza Escura, Azul escuro, ou Prata) ar condicionado, freios ABS, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem, limpeza e higienização interna completa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).

17	<u>Locação de Veículos - Leves / Pesados</u>	Diária	1	R\$ 499,9000	R\$ 499,0000	R\$ 499,0000
----	--	--------	---	--------------	--------------	--------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, com no máximo 150.00KM ou 3 anos de fabricação, com direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio manual, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, sensor de ré, câmera de ré, aparelho de som com conexão via bluetooth, capota marítima, insulfilm conforme legislação de trânsito vigente, cores (Branca, Preta, Cinza Escura, Azul escuro, ou Prata) ar- condicionado, freios ABS, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem, limpeza e higienização interna completa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).

18	<u>Locação de Veículos - Leves / Pesados</u>	Diária	70	R\$ 369,9000	R\$ 369,0000	R\$ 25.830,0000
----	--	--------	----	--------------	--------------	-----------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de veículos tipo SEDAN COMPACTO, disponível na cidade indicada pelo órgão

contratante, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag duplo, som com CD, rádio AM/FM, motorização mínima 1.4, freios ABS, veículos nas cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do 19º Batalhão de Caçadores e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet Prisma, VW Voyage, VW Virtus, Ford Ka Sedan, Renault Logan, Fiat Cronos, de padrão similar ou superior).

19	<u>Locação de Veículos - Leves / Pesados</u>	Diária	70	R\$ 522,5800	R\$ 522,0000	R\$ 36.540,0000
----	--	--------	----	--------------	--------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de veículos tipo EXECUTIVO SEDAN, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, motor 1.8, ano 2015 ou mais novo, 04 (quatro) portas,, câmbio automático ou manual, ar condicionado, direção hidráulica, mínimo de 5 Air Bag (Frontal, Lateral, Cortina, e Joelhos), com CD/DVD, rádio AM/FM, sensor de estacionamento, motorização mínima 1.0, freios a disco nas 4 rodas em ABS/EBD, com película escura nos vidros, veículos nas cores, (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Fiat Linea, VW Jetta, VW Polo Sedan, VW Bora, Chevrolet Cruze, Nissan Sentra, Ford Focus Sedan, Kia Cerato, Honda Civic, Toyota Corolla.

20	<u>Locação de Veículos - Leves / Pesados</u>	Mensalidade	1	R\$ 7.444,0400	R\$ 7.443,0000	R\$ 7.443,0000
----	--	-------------	---	----------------	----------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação mensal de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, com direção hidráulica, câmbio manual, cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata) ar condicionado, freios ABS, insulfilme, sensor de estacionamento, capota marítima, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford Ranger, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).

Total do Fornecedor: R\$ 2.468.931,6500

42.200.734/0001-64 - ASL LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	<u>Locação de Veículos - Leves / Pesados</u>	Diária	4	R\$ 369,9000	R\$ 369,8000	R\$ 1.479,2000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Locação de veículos tipo SEDAN COMPACTO, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag duplo, som com CD, rádio AM/FM, motorização mínima 1.4, freios ABS, veículos nas cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do 19º Batalhão de Caçadores e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet Prisma, VW Voyage, VW Virtus, Ford Ka Sedan, Renault Logan, Fiat Cronos, de padrão similar ou superior).

13	<u>Locação de Veículos - Leves / Pesados</u>	Diária	4	R\$ 522,5800	R\$ 522,5000	R\$ 2.090,0000
----	--	--------	---	--------------	--------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Locação de veículos tipo EXECUTIVO SEDAN MÉDIO, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, motor 1.8, ano 2015 ou mais novo, 04 (quatro) portas,, câmbio automático ou manual, ar condicionado, direção hidráulica, mínimo de 5 Air Bag (Frontal, Lateral, Cortina, e Joelhos), com CD/DVD, rádio AM/FM, sensor de estacionamento, motorização mínima 1.0, freios a disco nas 4 rodas em ABS/EBD, com película escura nos vidros, veículos nas cores, (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata), com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Padrão de qualidade dos veículos Fiat Linea, VW Jetta, VW Polo Sedan, VW Bora, Chevrolet Cruze, Nissan Sentra, ou superior

14	<u>Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista</u>	km rodado	60000	R\$ 8,9300	R\$ 8,9000	R\$ 534.000,0000
----	--	-----------	-------	------------	------------	------------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à

execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

15	<u>Locação de Veículos -</u>	km rodado	30000	R\$ 7,3300	R\$ 7,3000	R\$ 219.000,0000
	<u>Leves / Pesados / Com</u>					
	<u>Motorista</u>					

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km. Descrição: Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

16	<u>Locação de Veículos -</u>	km rodado	25000	R\$ 6,5200	R\$ 6,5000	R\$ 162.500,0000
	<u>Leves / Pesados / Com</u>					
	<u>Motorista</u>					

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Locação de veículos tipo VAN novo ou seminovo com no máximo de dois anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante capacidade mínima para 15 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

21	<u>Locação de Veículos -</u>	km rodado	60000	R\$ 8,9300	R\$ 8,9000	R\$ 534.000,0000
	<u>Leves / Pesados / Com</u>					
	<u>Motorista</u>					

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

22	<u>Locação de Veículos -</u>	km rodado	60000	R\$ 7,3300	R\$ 7,3000	R\$ 438.000,0000
	<u>Leves / Pesados / Com</u>					
	<u>Motorista</u>					

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

23	<u>Locação de Veículos -</u>	km rodado	30000	R\$ 6,5200	R\$ 6,5000	R\$ 195.000,0000
	<u>Leves / Pesados / Com</u>					
	<u>Motorista</u>					

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Locação de veículos tipo VAN novo ou seminovo com no máximo de dois anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante capacidade mínima para 15 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

25	<u>Locação de Veículos -</u>	km rodado	18000	R\$ 8,9300	R\$ 8,9000	R\$ 160.200,0000
	<u>Leves / Pesados / Com</u>					
	<u>Motorista</u>					

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

26	<u>Locação de Veículos -</u>	km rodado	6000	R\$ 7,3300	R\$ 7,3000	R\$ 43.800,0000
	<u>Leves / Pesados / Com</u>					
	<u>Motorista</u>					

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

27	<u>Locação de Veículos -</u>	km rodado	6000	R\$ 6,5200	R\$ 6,5000	R\$ 39.000,0000
	<u>Leves / Pesados / Com</u>					
	<u>Motorista</u>					

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Locação de veículos tipo VAN novo ou seminovo com no máximo de dois anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante capacidade mínima para 15 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

28	<u>Locação de Veículos -</u>	km rodado	3000	R\$ 7,3300	R\$ 7,3000	R\$ 21.900,0000
	<u>Leves / Pesados / Com</u>					
	<u>Motorista</u>					

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Locação de veículos tipo MICRO ÔNIBUS novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, capacidade mínima para 25 passageiros, composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes da presente ATA, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar por todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km.

Total do Fornecedor: R\$ 2.350.969,2000**Valor Global da Ata: R\$ 7.847.065,8500**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório**Voltar**



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

Consultas

COREN-BA

26/06/2023 10:33:47

Visualizar Item SRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora: 160033 - 19 BATALHAO DE CACADORES

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Modo de Disputa: Aberto N° da Licitação: 00002/2022 N° da IRP: 00002/2022 N° do Processo: 64021011154202285 Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

N° do Item: 7 Tipo do Item: Serviço Tipo de Objeto do Item: Serviços Comuns Item: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Detalhada

Locação mensal de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, ano de fabricação até 2 (dois) anos de fabricação, com direção hidráulica, câmbio manual, cores (Branca, Preto, Cinza Escuro, Azul escuro ou Prata) ar condicionado, freios ABS, insulfilme, sensor de estacionamento, capota marítima, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10, com kilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de

Quantidade Publicada: 23 Unidade de Fornecimento: Mensalidade

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item Fornecedores do Item

Quantidade Homologada: 23 Data da Assinatura da Ata: 12/07/2022 Vigência da Ata: 12/07/2022 a 12/07/2023

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada: 0 Empenhada: 0 Saldo para Contratação: 23 Saldo para Empenho: 23

Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões: 46 Aguardando Autorização: 0 Autorizada: 0 Contratada: 0 Empenhada: 0 Saldo para Adesão: 46

Gestores vinculados

Nome	Telefone
ANSELMO MARTINS DOS SANTOS	(91) 3211-3719
JAIMITON DE JESUS DA SILVA	(71) 3385-7446
FRANCK CALAZANS RIBEIRO DOS SANTOS	(71) 3385-7446
PAULO HENRIQUE LIDIO DA SILVA	(71) 8748-4915
ADRIANA GIFFONE CONCEICAO ROCHA	(71) 3385-7446
DANILO SANTOS BARBOSA	
HERVAL CANDIDO DE SOUZA NETO	
ANDERSON LUIS DE LIMA SALLES	
ARLINDO JOSE DA CRUZ NETO	
CLAUDIO NASCIMENTO DE ARAUJO	
CARLOS SERGIO CERQUEIRA LEITE JUNIOR	
AFONSO HENRIQUE LEITE PEREIRA	
RENATA FERNANDES DOS SANTOS	
JOSINALDO DANTAS DO MONTE	(71) 9971-2443
LAURA HELENA REIS DA SILVA	
SAVIO PEREIRA OLIVEIRA	(71) 9341-1522
LUAN DE OLIVEIRA FERREIRA	(71) 3385-7446
GERALDO ANDERSON CARDOZO	
SILVIO FERNANDO SCHEDLER	
LUIZ AUGUSTO BARBOSA CIDREIRA	
ELIELSON SANTANA SOUZA	(71) 3385-7446
JOAO LUCAS SILVA NASCIMENTO	
WAGNER MEDEIROS RAMOS	
LUIZ MAGNO FERRO DA SILVA	
ALEXSANDRO SA LAUDANO	
ANTONIO PEDRO MURICY DOS SANTOS	
MESSIAS DOS SANTOS SIMOES	(71) 3385-7446
RICARDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MACEDO	

Locais de Entrega	Município/UF para Entrega	Quantidade
38490 - Salvador/BA		23

Pesquisar Item SRP Nova Consulta

Solução 2

PÁGINA EM BRANCO



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

Consultas

Visualizar Item SRP

COREN-BA
fls. 13

26/06/2023 10:34:36

Ambiente: PRODUÇÃO

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora: 160033 - 19 BATALHAO DE CACADORES
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Modo de Disputa: Aberto Nº da Licitação: 00002/2022 Nº da IRP: 00002/2022 Nº do Processo: 64021011154202285 Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Nº do Item: 4 Tipo do Item: Serviço Tipo de Objeto do Item: Serviços Comuns Item: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Detalhada

S-10, com quilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem, limpeza e higienização interna completa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas do Comando da Sexta Região Militar e UASG participantes

Quantidade Publicada: 4031 Unidade de Fornecimento: Diária

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item Fornecedores do Item

Quantidade Homologada: 4031 Data da Assinatura da Ata: 12/07/2022 Vigência da Ata: 12/07/2022 a 12/07/2023

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada: 0 Empenhada: 0 Saldo para Contratação: 4031 Saldo para Empenho: 4031

Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões: 6062 Aguardando Autorização: 0 Autorizada: 4000 Contratada: 0 Empenhada: 0 Saldo para Adesão: 4062

Gestores vinculados

Nome	Telefone
ANSELMO MARTINS DOS SANTOS	(91) 3211-3719
JAMILTON DE JESUS DA SILVA	(71) 3385-7446
FRANCK CALAZANS RIBEIRO DOS SANTOS	(71) 3385-7446
PAULO HENRIQUE LIDIO DA SILVA	(71) 8748-4915
ADRIANA GIFFONE CONCEICAO ROCHA	(71) 3385-7446
DANILO SANTOS BARBOSA	
HERVAL CANDIDO DE SOUZA NETO	
ANDERSON LUIS DE LIMA SALLES	
ARLINDO JOSE DA CRUZ NETO	
CLAUDIO NASCIMENTO DE ARAUJO	
CARLOS SERGIO CERQUEIRA LEITE JUNIOR	
AFONSO HENRIQUE LEITE PEREIRA	
RENATA FERNANDES DOS SANTOS	(71) 9971-2443
JOSINALDO DANTAS DO MONTE	
LAURA HELENA REIS DA SILVA	
SAVIO PEREIRA OLIVEIRA	(71) 9341-1522
LUAN DE OLIVEIRA FERREIRA	(71) 3385-7446
GERALDO ANDERSON CARDOZO	
SILVIO FERNANDO SCHEDLER	
LUIZ AUGUSTO BARBOSA CIDREIRA	
ELIELSON SANTANA SOUZA	(71) 3385-7446
JOAO LUCAS SILVA NASCIMENTO	
WAGNER MEDEIROS RAMOS	
LUIZ MAGNO FERRO DA SILVA	
ALEXSANDRO SA LAUDANO	
ANTONIO PEDRO MURICY DOS SANTOS	(71) 3385-7446
MESSIAS DOS SANTOS SIMOES	
RICARDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MACEDO	

Locais de Entrega	Município/UF para Entrega	Quantidade
35157 - Feira de Santana/BA		1500
38490 - Salvador/BA		2531

Pesquisar Item SRP Nova Consulta

Soluções SERPRO

PÁGINA EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19ª Batalhão de Caçadores
(Infantaria de linha de Santos/1710)
"BATALHÃO PIRAJÁ"

Rua Silveira Martins, S/N, Cabula - SALVADOR (BA) - CEP 41.150-000
FONE (071)3385-7446
E-mail: salc19bc@eb.mil.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02 – PREGÃO SRP Nº 02/2022 – UG 160033

A União, por intermédio do **19ª Batalhão de Caçadores**, Órgão integrante do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, CNPJ nº 10.527.574/0001-76, neste ato representado (a) por seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Tenente Coronel WAGNER MEDEIROS RAMOS**, nomeado pela Portaria nº 608, do Comandante do Exército, de 21 de junho de 2021, conforme publicação no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 022.122.664-80, portador da Carteira de Identidade nº 0113999940 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022 processo administrativo n.º 64021.011154/2022-85, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de locação de veículos para atender o 19ª Batalhão de Caçadores e participantes do GCAL da 6ª Região Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Anexo A ao TR, anexo I do edital de *Pregão* nº 2/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CORREÇÃO
fis. 79
S. 1000

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome da Empresa: M.R.H LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 12.326.061/0001-22; Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 274, Bloco B, Sala 734-Centro Empresarial Iguatemi., Caminho das Árvores, Salvador-BA CEP: 41.820-020 Telefones: (71) 3035-5411 – E-mail: mrhlocadoradeveiculos@hotmail.com Representante: Mauro Ricardo de Oliveira													
Item do Pregão	Descrição do Item	Unidade	Unidade Gestora Participante – Local De Entrega								Valor Unitário		
			19º BC Salvador	1ª Cia Inf Paulo Afonso	35º BI Feira de Santana	6ª RM Salvador	6º BPE Salvador	6º DSUP	HGeS Salvador	28º BC Sergipe		CMDO 10ª RM	EsFCEX Salvador
4	Item SALVADOR / FEIRA DE SANTANA – Locação de veículos tipo PICK-UP 4x4, cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, disponível na cidade de órgão contratante ou outro local acordado entre as partes, com no máximo 150.00KM ou 3 anos de fabricação, com direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio manual, vidros elétricos, trava elétrica, alarme, sensor de ré, câmera de ré, aparelho de som com conexão via bluetooth, capota marítima, insulfilm conforme legislação de trânsito vigente , cores (Branca, Preta, Cinza Escura, Azul escuro, ou Prata) ar-condicionado, freios ABS, tipo de combustível óleo DIESEL S-10, com quilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários á execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, com rastreador de monitoramento em tempo real via satélite com acesso via internet, licenciamentos, reparos, lavagem, limpeza e higienização interna completa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para	Diária	1	0	0	4000	20	0	10	0	0	0	R\$ 399,00

[illegible]

COREN-42.1
fis. 76
Servidor

BA – telefone – 71 - 3320-1853

3.2.4. - **160525** - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO – RUA TERRITORIO DO AMAPA, NR. 455 – PITUBA - Salvador – BA - CEP: 41830-540; Telefone: 3205-8831 -Telefone: 3205-8817- Fax: 3205-8817 -

3.2.5. **160454** - 28º BATALHAO DE CACADORES/SE- RUA TEN.JANSEN MELO S/N - BAIRRO 18 DO FORTE – CEP - 49072-350 - Avenida Simeão Sobral Nº 63 - Base Administrativa do 28º Bc - Industrial - Aracaju (SE) Telefone: (0xx79) 40091277

3.2.6. Comando da 10ª Região Militar - Av. Alberto Nepomuceno 250, Fortaleza, CE, 60055-000 , 85 – 3254-1231, (85) 3255 1700.

3.2.7. - **160038** - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO - RUA GAMBOA DE CIMA, S/N - FORTE DE SÃO PEDRO, Salvador – BA - CEP: 40060-008, Telefone: 3338-8109 - Telefone: 3338-8145
Fax: 3338-8100;

3.2.8 - **160039** - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR - LADEIRA DOS GALES, 26 – BROTAS, Salvador – BA - CEP: 40255-020 - Telefone: 3324-3200 Ramal: 3202 - Telefone: 3324-3202 Ramal: 3205 - Fax: 3322-0313.

3.2.9 - - **160030** – 1ª COMPANHIA DE INFANTARIA – R. da Harmonia, s/n - Gen. Dutra, Paulo Afonso - BA, 48608-490 – TELEFONE: (75) 3281-8250;

3.2.10. - **160525** - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO – Rio de Janeiro -

3.2.11. - **160525** - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO – Brasília.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

MAURO
Assinado de forma
eletrônica por
RICARDO DE
OLIVEIRA 873
20908549
Data: 2023.07.07
11:17:32 -03'00'

COREN-BA
fis. 78

4.4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

4.4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Salvador-BA, 05 de julho de 2022.

WAGNER MEDEIROS RAMOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 19º BC

MAURO RICARDO DE
Assinado de forma digital
por MAURO RICARDO DE
OLIVEIRA:87320908549
Dados: 2022.07.07
11:16:00 -03'00'
549

MAURO RICARDO DE OLIVEIRA
Rep. Legal

COREN-BA
fis. 80
Servidor

PÁGINA EM BRANCO

OFÍCIO INTERNO Nº 738/2023/DEFIS

Salvador, 21 de junho de 2023.

Ao Senhor
Saymon de Jesus Oliveira
Gerente Administrativo – Coren-BA

Assunto: Encaminhamento de informação sobre o déficit de Enfermeiros Fiscais, na Bahia e a falta de carros/motoristas.

Considerando nossos esforços e objetivos sinérgicos em busca de uma Enfermagem cada vez melhor, visando a dignificação das profissões que contemplam a nobre arte e ciência do cuidar, trazemos o atual problema referente ao dimensionamento do quantitativo de Enfermeiros Fiscais x carros para a Fiscalização, deste regional.

Para auxiliar a contextualização da questão, apresentaremos cálculos que foram baseados no Manual de Fiscalização, conforme Resolução 617/2019 e os atuais dados do DEFIS.

Segundo o Manual de Fiscalização, no tocante ao quantitativo necessário de Enfermeiros Fiscais, este é de caráter variável, carecendo de parâmetros para estimativa do que seja o ideal.

Considerando a necessidade da caracterização da prestação do serviço de Enfermagem, para que um estabelecimento seja considerado fiscalizado, serão minimamente necessárias duas

Tal medida visa estimar o quantitativo de Enfermeiros Fiscais necessários para a adequada realização das atividades operacionais, além de buscar o alinhamento às recomendações emanadas dos órgãos de controle no que tange a realização das atividades finalísticas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Conforme o Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), a Bahia conta com 19.492 estabelecimentos de saúde. Desses, 7.644 possuem ao menos um profissional de enfermagem vinculado, distribuídos por município, considerando o planejamento anual do DEFIS.

A equipe de fiscalização do Coren-BA conta com 30 fiscais, dos quais 02 enfermeiras estão designadas ao desenvolvimento de atividades administrativas, de apoio a gerência do DEFIS, 02 enfermeiras fiscais solicitaram exoneração, 01 enfermeira fiscal está em trânsito em outro Regional e 25 enfermeiros fiscais in loco; sendo 10 enfermeiros e 01 auxiliar vinculados à fiscalização de Salvador e Região Metropolitana e 15 enfermeiros e 01 auxiliar às subseções.

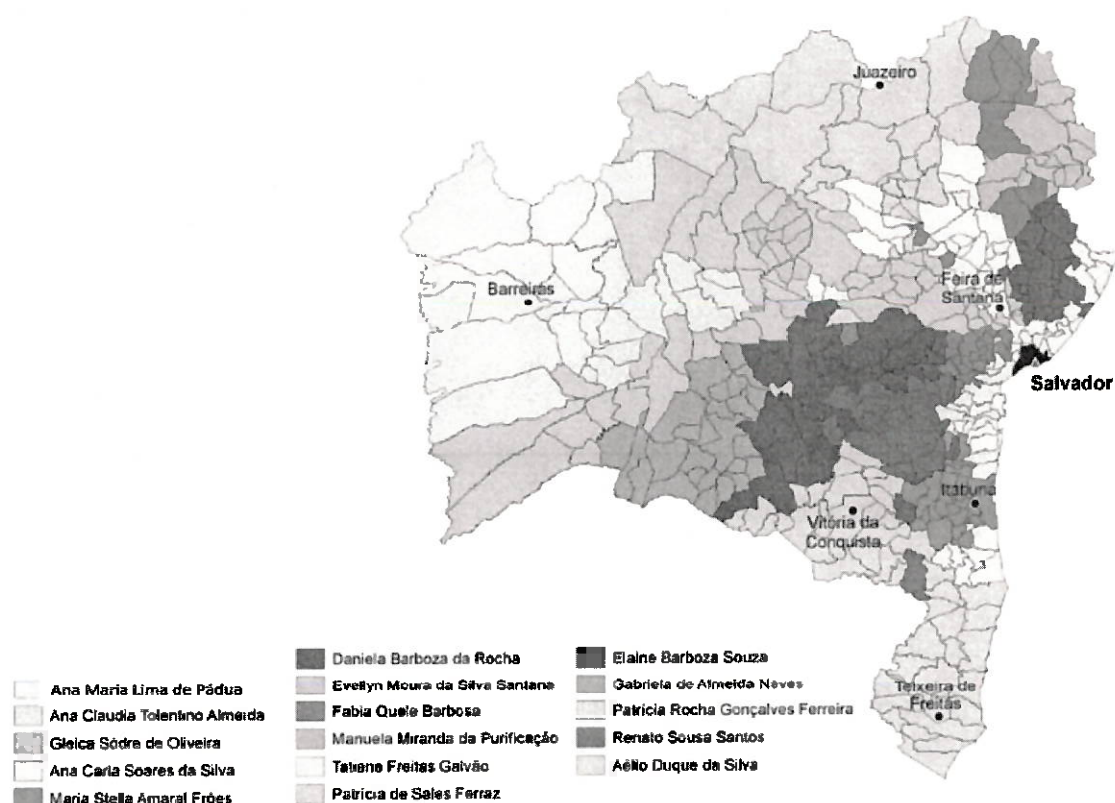
Quadro 1: Quantitativo de recursos humanos lotados no Departamento de Fiscalização, 2023.

RECURSOS HUMANOS DO DEFIS		Nº
Rua General Laborda, 277 - Praia CEP: 40070-100 Tel: (71) 3277-3100 www.coren-ba.gov.br	Nº de Fiscais em funções gerenciais e administrativas – DEFIS	02
	Nº de Fiscais em funções gerenciais e administrativas	00

	em outros setores	
	Nº de Fiscais em campo, que possuem jornada de 30h	00
	Nº de Fiscais em campo, que possuem jornada de 40h	25
	Nº de Fiscais afastados/remanejada	01
	Nº de Fiscais em trabalho remoto	00
Total de Auxiliares de Fiscalização		02
Total de Agentes Administrativos		03
Total de Estagiários/Jovem Aprendiz		02
OUTROS (Identificar categoria/cargo. Ex: Advogado)		00
OUTROS (Identificar categoria/cargo. Ex: Advogado)		00
TOTAL		35

Fonte: Elaboração própria (2023).

Figura 1. Mapa de distribuição por área de fiscalização.



Fonte: Elaboração própria (2022).

A competência de atuação do Coren-BA é circunscrita ao exercício de enfermagem no Estado da Bahia, que possui, conforme já exposto, um total de 19.492 instituições, distribuídas nos 417 municípios, sendo 7.497 classificadas como fiscalizáveis, conforme o último levantamento realizado pelo planejamento do DEFIS e identificado no CNES, INCORP e fiscalizações prévias.

Figura 2. Mapa de distribuição por Microregiões da Bahia.



Fonte: Google imagens (2023)

Com a finalidade de resolução do problema, calculamos o quantitativo de Enfermeiros Fiscais ativos.

$$NF = \frac{2 \times QEF}{MPF \times PGCR}$$

SEDE SUBSEÇÃO	-	Enfermeiros Fiscais (atualmente)	Enfermeiros fiscais (necessidade + IST)	Enfermeiros fiscais (necessidade de contratação)	Número de carros/motorista (atualmente)	Número de carros/motoris (necessidade de contratação)
SALVADOR		10	02	00	04	01
BARREIRAS		02	05	01	00	02
GUANAMBI		01	03	01	00	01
VITÓRIA CONQUISTA	DA	03	06	00	01	02
TEIXEIRA FREITAS	DE	01	03	01	00	01
ITABUNA		02	04	00	00	01
JEQUIÉ		X	01	01	00	01
SEABRA		X	01	01	00	01
IRECÊ		X	01	01	00	01
JACOBINA		X	01	01	00	00
JUAZEIRO		01	06	01	00	01
PAULO AFONSO		01	04	01	00	01
FEIRA SANTANA	DE	04	08	00	02	02
ALAGOINHAS		01	02	00	00	01
TOTAL		25	47	09	07	16

Fonte: Elaboração própria (2023)

Nota: Todos os cálculos encontram-se disponíveis no anexo.

Salienta-se que, a atual conjuntura do fato “carros” engloba um valor numérico 07, em seu total. Entretanto, a necessidade do momento envolve a aquisição de mais 09 veículos, opina-se pelo padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux ou de padrão similar ou Superior, em virtude da existência do valor mencionado acima, garantindo assim, a efetividade da atividade finalística de fiscalização “*in loco*”.

A quiçá de finalização, considerando a urgente necessidade de contratação de novos carros/mototistas, para a execução das atividades finalísticas deste regional, solicito ímpeto neste processo.

Atenciosamente,

RAYRA ALVES DE JESUS RODRIGUES

Rayra Alves de Jesus Rodrigues

Rayra Alves de Jesus
Gerente de Fiscalização
Coren-Ba - 372.045-ENF

Gerente do Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

Fabício Santos Vitória
Assessor de Gestão do Exercício
Profissional
Coren-BA-454538-ENF

Fabício Santos Vitória

ANEXO

CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO

Quadro 1 - Cálculo segundo a Resolução Cofen nº 617/2019

$NF = \frac{2 \times QEF}{MPF \times PGRC}$	Acréscimo de 20% do IST
$NF = \frac{2 \times 7.644}{12 \times 36}$	NF = 35 + 20% = 42 Enfermeiros Fiscais
$NF = \frac{15.288}{432}$	
NF = 35,3 $\cong$ 35 Enfermeiros Fiscais	

Fonte: Elaboração própria (2023)

Onde:

NF = Número de Enfermeiros Fiscais;
QEF = Quantidade de Estabelecimentos Fiscalizáveis;
MPF = Meta de Produtividade do Fiscal;
PGCR = Período de Gestão do Conselho Regional
IST = Índice de Segurança Técnica

Quadro 2 - Cálculo segundo a Resolução Cofen nº 617/2019, para Salvador

$NF = \frac{2 \times QEF}{MPF \times PGRC}$	Acréscimo de 20% do IST
$NF = \frac{2 \times 1.256}{12 \times 36}$	NF = 6 + 20% = 07 Enfermeiros Fiscais
$NF = \frac{2.512}{432}$	
NF = 5,8 $\cong$ 06 Enfermeiros Fiscais	

Fonte: Elaboração própria (2023)

Quadro 3 - Cálculo segundo a Resolução Cofen nº 617/2019, para Teixeira de Freitas

$NF = \frac{2 \times QEF}{MPF \times PGRC}$ $NF = \frac{2 \times 404}{12 \times 36}$ $NF = \frac{808}{432}$ $NF = 1,8 \approx \mathbf{02 \text{ Enfermeiros Fiscais}}$	Acréscimo de 20% do IST $NF = 2 + 20\% = \mathbf{03 \text{ Enfermeiros Fiscais}}$
--	---

Fonte: Elaboração própria (2023)

Quadro 4 - Cálculo segundo a Resolução Cofen nº 617/2019, para Feira de Santana

$NF = \frac{2 \times QEF}{MPF \times PGRC}$ $NF = \frac{2 \times 1402}{12 \times 36}$ $NF = \frac{15.288}{432}$ $NF = 6,5 \approx \mathbf{07 \text{ Enfermeiros Fiscais}}$	Acréscimo de 20% do IST $NF = 7 + 20\% = \mathbf{08 \text{ Enfermeiros Fiscais}}$
--	---

Fonte: Elaboração própria (2023)

Quadro 5 - Cálculo segundo a Resolução Cofen nº 617/2019, para Alagoinhas

$NF = \frac{2 \times QEF}{MPF \times PGRC}$ $NF = \frac{2 \times 360}{12 \times 36}$ $NF = \frac{720}{432}$ $NF = 1,6 \approx \mathbf{02 \text{ Enfermeiros Fiscais}}$	Acréscimo de 20% do IST $NF = 02 + 20\% = \mathbf{2,4 \text{ Enfermeiros Fiscais}}$
--	---

Fonte: Elaboração própria (2023)

Quadro 6 - Cálculo segundo a Resolução Cofen nº 617/2019, para Barreiras

$NF = \frac{2 \times QEF}{MPF \times PGRC}$	Acréscimo de 20% do IST
$NF = \frac{2 \times 778}{12 \times 36}$	NF = 04 + 20% = 05 Enfermeiros Fiscais
$NF = \frac{1.556}{432}$	
NF = 3,6 $\cong$ 04 Enfermeiros Fiscais	

Fonte: Elaboração própria (2023)

Quadro 7 - Cálculo segundo a Resolução Cofen nº 617/2019, para Paulo Afonso

$NF = \frac{2 \times QEF}{MPF \times PGRC}$	Acréscimo de 20% do IST
$NF = \frac{2 \times 569}{12 \times 36}$	NF = 03 + 20% = 04 Enfermeiros Fiscais
$NF = \frac{1.138}{432}$	
NF = 2,6 $\cong$ 03 Enfermeiros Fiscais	

Fonte: Elaboração própria (2023)

Quadro 8 - Cálculo segundo a Resolução Cofen nº 617/2019, para Itabuna

$NF = \frac{2 \times QEF}{MPF \times PGRC}$	Acréscimo de 20% do IST
$NF = \frac{2 \times 641}{12 \times 36}$	NF = 03 + 20% = 04 Enfermeiros Fiscais
$NF = \frac{1.282}{432}$	
NF = 2,9 $\cong$ 03 Enfermeiros Fiscais	

Fonte: Elaboração própria (2023)

Quadro 9 - Cálculo segundo a Resolução Cofen nº 617/2019, para Vitória da Conquista

$NF = \frac{2 \times QEF}{MPF \times PGRC}$	Acréscimo de 20% do IST
$NF = \frac{2 \times 1.149}{12 \times 36}$	NF = 05 + 20% = 06 Enfermeiros Fiscais
$NF = \frac{1.282}{432}$	
NF = 5,3 $\cong$ 05 Enfermeiros Fiscais	

Fonte: Elaboração própria (2023)

Quadro 10 - Cálculo segundo a Resolução Cofen nº 617/2019, para Juazeiro

$NF = \frac{2 \times QEF}{MPF \times PGRC}$	Acréscimo de 20% do IST
$NF = \frac{2 \times 605}{12 \times 36}$	NF = 03 + 20% = 06 Enfermeiros Fiscais
$NF = \frac{1.282}{432}$	
NF = 2,8 $\cong$ 03 Enfermeiros Fiscais	

Fonte: Elaboração própria (2023)

Quadro 10 - Cálculo segundo a Resolução Cofen nº 617/2019, para Guanambi

$NF = \frac{2 \times QEF}{MPF \times PGRC}$	Acréscimo de 20% do IST
$NF = \frac{2 \times 480}{12 \times 36}$	NF = 03 + 20% = 3,6 Enfermeiros Fiscais
$NF = \frac{960}{432}$	
NF = 2,2 $\cong$ 03 Enfermeiros Fiscais	

Fonte: Elaboração própria (2023)